

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 140

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 30 de julho de 2024

Compesa reforça caixa em R\$ 1,1 bilhão para investir em ações hídricas

Governo do Estado oficializou empréstimo junto ao Banco Multilateral de Desenvolvimento; recursos vão para a ampliação do abastecimento de água e esgotamento sanitário

ela primeira vez em sua história, a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), que comemorou 53 anos de fundação ontem, tornou-se mutuária de um empréstimo contratado diretamente junto a uma instituição financeira internacional no valor de R\$ 1,1 bilhão. Por meio de articulação do Governo do Estado, o empréstimo foi oficializado com a assinatura do contrato em evento realizado no Palácio do Campo das Princesas. Os investimentos serão destinados a obras estruturadoras de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todas as regiões do Estado. A operação de crédito, firmada junto ao Banco Multilateral de Desenvolvimento (NDB – New Development Bank), o Banco dos Brics, foi conquistada em outubro do ano passado com garantias do Governo de Pernambuco e da União. Na ocasião, a gestão estadual anunciou que, como contrapartida do empréstimo, será realizado um crédito de R\$ 193,9 milhões em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento com recursos do Governo de Pernambuco.



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

EVENTO de ontem também oficializou a formação de um grupo de pernambucanas no curso de Encanadoras oferecido pela Compesa

“Conseguimos assinar um novo financiamento da ordem de R\$ 1,1 bilhão com o Banco Multilateral de Desenvolvimento e esse financiamento vai permitir maiores investimentos em distribuição de água, em conclusão de obras de adutoras, e garantir que a gente trabalhe também em saneamento básico e tratamento de esgoto. Essas obras acontecerão em cada recanto de Pernambuco”, destacou a governadora Raquel Lyra. O empréstimo irá viabilizar obras e a eliminação ou redução do rodízio na distribuição de água em diversos municípios, e também com a expansão dos serviços de esgotamento sanitário. Os recursos serão aplicados em obras de saneamento, em novas estações de tratamento de água e

na ampliação, adequação e melhoria dos sistemas de abastecimento. O prazo de carência do financiamento será de cinco anos, com amortização de 180 meses. “Esse contrato é fruto de muito trabalho realizado por uma grande equipe da Compesa, que ajudou a montar essa proposta”, registrou o secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Ciri-

lo. “É um divisor de águas para a Compesa, uma ação que mostra a capacidade da Companhia de estruturar projetos e apresentar soluções”, complementou o presidente da Compesa, Alex Campos.

Com os recursos, a Compesa fortalece sua estratégia frente aos desafios do Marco Legal do Saneamento. O objetivo é acelerar o ritmo de investimentos em obras para o cumprimento das metas estabelecidas rumo à universalização dos serviços de saneamento. Todas as intervenções advindas do contrato serão executadas pela Compesa por meio do Programa de Eficiência e Expansão do Saneamento de Pernambuco (PEX/PE). “Esse é o maior contrato de empréstimo do NDB para uma empresa de saneamento no Brasil”, informou a representante do NDB, Raiza Leão.

FORMAÇÃO – O Governo do Estado também oficializou a formação de um grupo de 12 mulheres residentes em Olinda para atuar no mercado de trabalho, realizando atividades em serviços de manutenção e

instalação hidráulicas. As alunas integram a turma do Curso de Encanadora promovido pela Compesa em parceria com a Prefeitura de Olinda, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). O Curso de Encanadora contempla mulheres de baixa renda, que agora terão a oportunidade de serem inseridas no mercado de trabalho. Em 2023, foram capacitadas 53 alunas em Recife e Jaboatão dos Guararapes. Este ano, foram disponibilizadas 75 vagas, sendo 50 para Caruaru e 25 para Olinda. O curso é gratuito e possui uma carga horária de 160 horas de aulas teóricas e práticas.

CONCURSO EDUCATIVO – Na ocasião, também foram anunciados os ganhadores do concurso “Desafio Educativo Socioambiental”, realizado pela Compesa em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes (SEE), com premiação para professores e alunos das escolas da rede estadual de ensino.

Governo realiza última reunião do Juntos Pela Segurança de julho

O Governo do Estado realizou, ontem, a última reunião do Juntos pela Segurança do mês de julho. O encontro foi conduzido pela vice-governadora Priscila Krause e ocorreu na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), debatendo as ações realizadas pela gestão estadual e o planejamento na área de segurança pública com base nos dados apresentados pela Secretaria de Defesa Social e por suas operativas.

As reuniões do Juntos pela Segurança, política pública de segurança pública e defesa social do Governo de Pernambuco baseada em seis eixos estratégicos, são realizadas se-

manalmente com a presença da governadora Raquel Lyra, da vice-governadora Priscila Krause e de integrantes da gestão estadual. Membros do Legislativo e do Judiciário também são convidados a participarem de algumas reuniões.

Na reunião de ontem, estiveram presentes integrantes do primeiro escalão do Governo, como Alessandro Carvalho (Defesa Social), Fabrício Marques (Seplag), Alexandre Schneider (Educação e Esportes), Juliana Gouveia (Mulher) e Fernando Holanda (Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais).

AÇÃO INTEGRADA – Entre os dias 26 e 28 de julho, mais de 800 servidores da Secretaria de Defesa Social e da Secretaria de Segurança Pública da Bahia uniram esforços para combater o tráfico de drogas e cumprir mandados de prisão e busca e apreensão em aberto em mais uma edição da Operação Vale do São Francisco Seguro, realizada nos municípios de Petrolina e Juazeiro.

A operação conjunta resultou em 26 presos em flagrante e no cumprimento de dez mandados de busca e apreensão no âmbito da Operação de Repressão Qualificada (ORQ) Escroque e cinco mandados de busca e apreensão dentro

da Operação de Intervenção Tática (OIT) Paralelo 8, ambas da Polícia Civil de Pernambuco. Outros sete mandados de prisão e um mandado de internação provisória foram cumpridos.

Juntas, as forças de segurança apreenderam nove armas de fogo e 22 celulares na Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes, em Petrolina. “Nosso foco principal foi a preservação da ordem pública na região, por meio de ações policiais ostensivas e preventivas, voltadas ao reforço operacional e à redução da criminalidade nas cidades de Petrolina e Juazeiro. A operação mostrou que, unidos, podemos reforçar ainda mais o combate ao crime”, avaliou Alessandro Carvalho.

Porto de Suape bate recorde com atracação de supernavio

Atracadouro pernambucano recebeu o MSC Orion, porta-contêiner de classe mundial New Panamax, com 366 metros de comprimento, 51 metros de largura e 16 metros de calado

O MSC Orion, porta-contêiner de classe mundial New Panamax, com 366 metros de comprimento, 51 metros de largura, 16 metros de calado e capacidade de carregamento de 15 mil TEUs (unidade de contêiner de 20 pés), atracou no Porto de Suape e se tornou o maior navio já recebido pelo atracadouro pernambucano. A manobra de atracação ocorreu no Terminal de Contêineres (Tecon Suape), no final da manhã do último sábado. “A chegada do MSC Orion a Suape reforça a importância estratégica do Porto de Suape para o nosso país, contribuindo para a viabilização de rotas diretas entre o Nordeste e os países asiáticos via Canal do Panamá. São linhas que vão nos conectar a importantes complexos portuários, a exemplo dos portos chineses e de Singapura, possibilitando maior competitividade aos exportadores e importadores que atuam entre os dois continentes”, comemorou o diretor-presidente do Porto de Suape, Marcio Guiot.

As últimas escalas do MSC Orion ocorreram no Porto de Caucedo, na



FOTO: DIVULGAÇÃO/SUAPE

SUAPE é o sexto porto público mais movimentado do Brasil

República Dominicana (Caribe), e no Porto de Salvador, na Bahia, respectivamente. A embarcação, de bandeira portuguesa, começou a transportar carga containerizada em 2020. “Al-

cançamos mais um recorde em 45 anos de história, ganhando destaque no país e no exterior”, pontuou o diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária, Rinaldo Lira, acrescentan-

do que as dragagens do canal externo (já concluída), do canal interno e da bacia de evolução (as obras começam nas próximas semanas, com prazo de sete meses para conclusão) vão atrair

ainda mais navios de grande porte com capacidade máxima de carga.

Antes da atracação do MSC Orion, o maior navio aportado em Suape foi o APL Dublin, de bandeira de Singapura. A atracação ocorreu em 11 de março de 2023 e a embarcação permaneceu no porto por dois dias. Pertencente à empresa CMA CGM, o porta-contêiner de classe mundial tem 347,29 metros e largura de 45,28 metros, com calado máximo de 15,5 metros e capacidade para transportar 10.700 TEUs. Na operação, foram movimentados mais de 1.500 contêineres. Na época, o navio partiu de Suape com destino ao Porto de Santos, no litoral paulista.

Em julho de 2022, o atracadouro pernambucano, caracterizado por ser um porto abrigado de águas profundas, recebeu o navio MSC New Haven, com 333,9 metros e capacidade para 8.084 TEUs. A chegada dos gigantes do mar a Suape foi autorizada pela Portaria 037/2021, publicada no **Diário Oficial de Pernambuco** em 13 de abril de 2021, com aval da Marinha do Brasil.

Secretaria da Mulher realiza seminário para gestoras municipais

A Secretaria da Mulher promoverá, hoje, no auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco, das 9h às 17h, um seminário para as gestoras municipais de políticas para as mulheres de todo o Estado e integrantes de suas equipes. No encontro, a pasta também divulgará a programação e as ações que serão realizadas, em Pernambuco, durante o Agosto Lilás, campanha de sensibilização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher realizada todo ano no Brasil.

Dentro da programação de hoje, está o lançamento do projeto Missão Acolhimento Redes, que será apresentado por Bruna Falcão, delegada e assessora do Departamento de Polícia da Mulher. A delegada também ministrará a palestra “Efetivação e Integração dos Serviços de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Previstos na Lei Maria da Penha”. No período da tarde, haverá um encontro com Andreia Rodrigues, uma das idealizadoras do Instituto Banco Vermelho, para falar sobre o projeto que instala bancos vermelhos gigantes em locais públicos para chamar a atenção das pessoas sobre a importância de enfrentar o feminicídio.

AGOSTO LILÁS – A iniciativa foi instituída em 2016 e destaca a importância da Lei Maria da Penha (LMP),



ARTE: DIVULGAÇÃO

que este ano completa 18 anos. A LMP estabelece medidas de proteção e punição para agressores, além de promover o suporte às vítimas, buscando a prevenção de situações de violência contra a mulher e a justiça.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO GRATUITO DE LIBRAS

A Secretaria de Educação e Esportes (SEE) abriu, ontem, as inscrições para o curso gratuito de Língua Brasileira de Sinais (Libras) descentralizado. São 1.594 vagas em todo o Estado, na modalidade presencial. Os interessados devem se inscrever até o dia 1º de agosto (e o acesso aos links para a inscrição pode ser feito a partir site www.educacao.pe.gov.br).

O curso será realizado em escolas de 14 Gerências Regionais de Educação (GRÉs), que funcionarão como polos de ensino onde as matrículas devem ser efetuadas. Os interessados devem ter mais de 16 anos e apresentar, no ato da inscrição, RG, CPF, comprovante de residência e foto 3x4. Estudantes que pretendem se matricular em módulos intermediários ou avançados ainda devem levar o certificado do último módulo cursado.

As inscrições para as vagas do Módulo I no Centro de Apoio ao Surdo (CAS), no Recife, serão realizadas a partir de formulários on-line. Os formulários serão abertos às 8h do dia 31 de julho e encerram automaticamente quando for atingido o limite de vagas.

As aulas se iniciam no dia 5 de agosto, com duração de cinco meses e carga horária de 60h. A formação completa é composta por quatro módulos e possibilita o estudante a adquirir fluência em Libras.

NOMEAÇÃO - O Governo do Estado divulgou, no **Diário Oficial do Estado** da última sexta-feira, a lista dos novos nomeados que irão atuar na rede estadual de ensino. Ao todo, serão 95 novos professores de música que irão desempenhar suas atividades na Escola Técnica Estadual (ETE) de Criatividade Musical e no Conservatório Pernambucano de Música (CPM).

ETE promove cursos de formação básica em instrumento musical e regência

A Secretaria de Educação e Esportes (SEE) abriu, ontem, as inscrições para os cursos de formação básica em instrumento musical e regência, ofertados pela Escola Técnica Estadual (ETE) de

Criatividade Musical. Ao todo, serão disponibilizadas 120 vagas. Os interessados devem se inscrever, gratuitamente, até 1º de agosto pelo site www.educacao.pe.gov.br.

Para participar da seleção, o candidato deverá estar cursando os anos finais do Ensino Fundamental (8º e 9º ano), ou ter concluído essa etapa do ensino. As vagas estão distribuídas em 20 cursos nos turnos

da manhã, tarde e noite. Há vagas para os cursos de bateria, clarinete, guitarra, regência, teclado, saxofone, violão, violino, entre outros.

O processo seletivo será realizado em etapa única, constituída

do preenchimento de formulário de caráter eliminatório e classificatório. A divulgação da lista com os nomes dos aprovados está prevista para 2 de agosto. O início das aulas será no dia 12 de agosto.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.019, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à concessão de regime especial nas remessas de órteses, próteses e materiais especiais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ajuste Sinief nº 2/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 556 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 556. Fica concedido regime especial nas remessas interna e interestadual de OPME, regulados pela Anvisa como correlatos, exceto medicamentos, para utilização em tratamento cirúrgico ou pós-cirúrgico, por hospitais ou clínicas médicas, observadas as disposições, condições e requisitos do Ajuste Sinief 2/2024." (NR)

Art. 2º O Anexo 1 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 1

SIGLÁRIO (art. 5º)

SIGLA	SIGNIFICADO
Anvisa (AC)	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AC)
OPME (AC)	Órteses, Próteses e Materiais Especiais (AC)

DECRETO Nº 57.020, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à nulidade da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 2119, de 6 de dezembro de 2022, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"LIVRO II DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

TÍTULO I DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CACEPE

CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO, DA INAPTIDÃO E DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO (NR)

Seção III Da Nulidade da Inscrição (AC)

Art. 115-A. A inscrição no Cacepe deve ser declarada nula nas seguintes hipóteses: (AC)

I - informação de nulidade do registro do contribuinte na respectiva Junta Comercial; ou (AC)

II - informação de nulidade do CNPJ do contribuinte na RFB. (AC)

Parágrafo único. Para efeito da nulidade de que trata o *caput*, a Sefaz deve publicar, no DOE, edital da nulidade da inscrição do estabelecimento no Cacepe, declarando inidôneos os documentos fiscais por ele emitidos. (AC)

Art. 116-A.

II - nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 115, após o trânsito em julgado do respectivo processo administrativo; (NR)

§ 2º Para efeito da baixa de que trata o inciso II do *caput*, a Sefaz deve publicar, no DOE, edital de baixa da inscrição do estabelecimento no Cacepe, declarando inidôneos os documentos fiscais por ele emitidos. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as alíneas "a" a "c" do inciso II do *caput* e o § 1º do art. 116-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.021, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte GMIX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAL LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido por meio dos Decretos nº 50.159, de 29 de janeiro de 2021, e nº 51.722 de 28 de outubro de 2021, em face da opção de substituição pelo incentivo do PROIND, nos termos dos arts. 19 e 20 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte GMIX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAL LTDA., estabelecido na Rua VC Nove, Setor Dois, nº 127, ST 02, Quadra 60, Lote 03, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 21.682.916/0001-49 e CACEPE



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraiza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Ismênio Bezerra

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

nº 0608312-94, Processo nº 0060600912.002213/2024-12, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.022, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte IMECOR INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte IMECOR INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA., estabelecido na Rua Risone Balbino de Moraes, nº 40, Centro, Condado/PE, com CNPJ/MF nº 33.583.814/0001-55 e CACEPE nº 0831521-30, Processo nº 150000085.000756/2024-46, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.023, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MIXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido por meio do Decreto nº 23.988, de 28 de janeiro de 2002, em face da opção de substituição pelo incentivo do PROIND, nos termos dos arts. 19 e 20 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MIXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., estabelecido na Avenida Tronco Distribuidor Rodoviário Norte nº 1251, Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 58.514.928/0037-85 e CACEPE nº 0286038-42, Processo nº 0060600912.002267/2024-70, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte M F TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte M F TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., estabelecido na Avenida Campina Grande, nº 329, 1º andar, Boa Vista, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 55.107.614/0002-40 e CACEPE nº 1175205-00, Processo nº 0060600912.002209/2024-46, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.025, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte RENOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido por meio do Decreto nº 45.692, de 26 de fevereiro de 2018, em face da opção de substituição pelo incentivo do PROIND, nos termos dos arts. 19 e 20 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte RENOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecido na Rua do Norte, nº 613, bairro Norte, Gravatá/PE, com CNPJ/MF nº 04.904.996/0001-10 e CACEPE nº 0289716-47, Processo nº 0060600912.002212/2024-60, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.026, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte VALONE INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte VALONE INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., estabelecido na Praça Pedro Victor de Albuquerque, nº 11, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 55.511.813/0001-38 e CACEPE nº 1178096-75, Processo nº 0060600912.002210/2024-71, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.027, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 56.930, de 3 de julho de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Garanhuns, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 56.930, de 3 de julho de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO**“ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO**

Município: GARANHUNS
Área: **3,36 ha**
Perímetro: 748,120 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 778.810,330 m e N: 9.020.261,730 m com azimute 106°27'9" e distância de 18,01 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 778.827,600 m e N: 9.020.256,630 m com azimute 105°8'6" e distância de 42,25 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 778.868,380 m e N: 9.020.245,600 m com azimute 102°13'4" e distância de 26,98 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 778.894,750 m e N: 9.020.239,890 m com azimute 100°57'26" e distância de 47,77 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 778.941,650 m e N: 9.020.230,810 m com azimute 96°2'7" e distância de 11,41 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 778.953,000 m e N: 9.020.229,610 m com azimute 88°43'56" e distância de 26,22 m até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 778.979,210 m e N: 9.020.230,190 m com azimute 45°26'3" e distância de 1,87 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 778.980,540 m e N: 9.020.231,500 m com azimute 109°34'33" e distância de 10,78 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 778.990,704 m e N: 9.020.227,885 m com azimute 200°34'38" e distância de 216,770 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 778.914,516 m e N: 9.020.024,944 m com azimute 291°36'23" e distância de 163,096 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 778.762,904 m e N: 9.020.084,991 m com azimute 15°1'15" e distância de 182,991 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

DECRETO Nº 57.028, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do conjunto de “Painéis e Pinturas murais do artista plástico Lula Cardoso Ayres”.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, no art.16 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro 1980, e no inciso III e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do conjunto de “Painéis e Pinturas murais do artista plástico Lula Cardoso Ayres”, localizado no Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.029, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 02, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Flores.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, no art.16 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro 1980, e no inciso III e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Flores, localizado no Município de Flores, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.030, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 03, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Sirinhaém.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, no art. 16 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro 1980, e no inciso III e parágrafo único da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 03, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento do Prédio da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Sirinhaém, localizado no Município de Sirinhaém, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.031, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 7.407.430,97 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.407.430,97 (sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, no valor de R\$ 7.119.603,82 (sete milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), na fonte de recursos “0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”, no valor de R\$ 272.394,11 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos) e na fonte de recursos “0603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0”, no valor de R\$ 15.433,04 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0510.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			1.200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	1.200.000,00
Atividade: 10.122.0510.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			272.394,11
	4.4.90.00 - Investimentos	0601	272.394,11
Atividade: 10.305.0518.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental			3.246.790,26
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	3.231.357,22
	4.4.90.00 - Investimentos	0603	15.433,04
Atividade: 10.303.0528.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.			1.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	1.500.000,00
Atividade: 10.303.0528.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			1.188.246,60
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	1.188.246,60
	TOTAL		7.407.430,97

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			287.827,15
	4.4.90.00 - Investimentos	0603	15.433,04
	4.4.90.00 - Investimentos	0601	272.394,11
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			5.378.626,59
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	5.378.626,59
Atividade: 10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			552.730,63
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0600	552.730,63
Atividade: 10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			1.188.246,60
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	1.188.246,60
	TOTAL		7.407.430,97

DECRETO Nº 57.032, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.979.545,34 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.979.545,34 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.979.545,34 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0510.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		0500	3.979.545,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			3.979.545,34
TOTAL			3.979.545,34

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		0500	3.979.545,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			3.979.545,34
TOTAL			3.979.545,34

DECRETO Nº 57.033, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 49.756,14 em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R\$ 49.756,14 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 49.756,14 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) e são provenientes da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade: 04.122.0452.3360 - Conservação do Patrimônio Público da FUNAPE		0501	49.756,14
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			49.756,14
TOTAL			49.756,14

DECRETO Nº 57.034, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 193.900.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de inversões financeiras e investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 193.900.000,00 (cento e noventa e três milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 193.900.000,00 (cento e noventa e três milhões e novecentos mil reais), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto 3343: Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões reais), especificado no Anexo III.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto: 18.544.0497.4758 - Implantação de novos ramais no Eixo Norte do PISF		0500	3.900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos			3.900.000,00
Op. Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água			190.000.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0500	190.000.000,00
TOTAL			193.900.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	193.900.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.900.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	193.900.000,00
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	193.900.000,00
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	193.900.000,00
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	193.900.000,00
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	193.900.000,00

**ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto: 17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		0500	190.000.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras			190.000.000,00
TOTAL			190.000.000,00

DECRETO Nº 57.035, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 256.110,14 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 256.110,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dez reais e quatorze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 256.110,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dez reais e quatorze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.451.0480.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização			256.110,14
4.4.90.00 - Investimentos		0500	256.110,14
TOTAL			256.110,14

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.482.0430.2904 - Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária			256.110,14
4.4.90.00 - Investimentos		0500	256.110,14
TOTAL			256.110,14

DECRETO Nº 57.036, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

DECRETO Nº 57.037, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FERNANDO DE HOLANDA CAVALCANTI CORREA DE ANDRADE
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
56000 - Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais 00144 Secretária da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais – Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.3995 - Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais			120.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO 00103 Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividades da Casa Militar			120.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 6413 - Nomear, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.833, de 04 de junho de 2019, por proposta da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para exercer a função de Vogal da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, para a complementação do mandato correspondente ao quadriênio de março de 2023 a março de 2027, como representante do Governo do Estado de Pernambuco, **JOÃO BATISTA DE MELO ALVES**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 26 de julho de 2024.

Nº 6414 - Designar, para complementação de mandato, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **KAREN MARTINS DE ANDRADE**, na qualidade de titular, em substituição a MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE.

Nº 6415 - Designar **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4674561, Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde, no período de 23 a 29 de julho de 2024, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6416 - Autorizar o afastamento do Estado, de **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, Secretário de Saúde, em exercício, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 24 e 25 de julho de 2024, designando DOMANY CAVALCANTI GONZAGA DA SILVA, Secretária Executiva de Atenção à Saúde, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Nº 6417 - Autorizar os afastamentos do Estado de **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e de **TIAGO MASCARENHAS DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem da LAT.BUS TRANSPÚBLICO - Feira Latinoamericana do Transporte – Seminário Nacional NTU 2024, na cidade de São Paulo – SP, no período de 05 a 08 de agosto de 2024.

Nº 6418 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **JORGE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de Pesquisa de Campo para tese de doutorado, na cidade de Oyo - Nigéria, no período de 06 a 20 de agosto de 2024.

Nº 6419 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MARCELO MENDONÇA TEIXEIRA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de Reuniões Acadêmico-Científicas e de Desenvolvimento Tecnológico, nas cidades de Vila Real e Porto - Portugal, no período de 06 a 20 de agosto de 2024.

Nº 6420 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **BRUNO DE MELO CARVALHO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da XVII Assembleia Geral e do XIV Seminário Internacional do GCUB, na cidade de Roma – Itália, no período de 20 a 29 de setembro de 2024.

Nº 6421 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **CARMELO JOSE ALBANEZ BASTOS FILHO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da XVII Assembleia Geral e XIV Seminário Internacional do GCUB, na cidade de Roma - Itália, no período de 20 a 29 de setembro de 2024.

Nº 6422 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ERIKA GOMES DOS ANJOS**, da referida Secretaria, para participar do 22º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 6423 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso "Advanced Homicide Investigations", na cidade de San Salvador - El Salvador, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 26 DE JULHO DE 2024

Nº 6397 - Nomear **JOÃO BATISTA DE MELO ALVES** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 26 de julho de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 29 de julho de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2018.12.5.000061 – 5ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 672/2017, de 06 de dezembro de 2017, do Encaminhamento nº 525/2024 - SDS - GGAJE (48729395), de 05 de abril de 2024, e do Parecer nº 0201/2024, de 07 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ROBSON ALVES DE MENEZES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 29 de julho de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2018.12.5.000061 – 5ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 672/2017, de 06 de dezembro de 2017, do Encaminhamento nº 525/2024 - SDS - GGAJE (48729395), de 05 de abril de 2024, e do Parecer nº 0201/2024, de 07 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maráiza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 107 DO DIA 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE, considerando o edital de seleção pública simplificada regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104 do dia 23 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 24 de julho de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Retificar o item II, da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104 do dia 23 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Retificar o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	RÉGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	40h semanais	Diarista	Recife	9	1	10
Engenheiro Civil	30h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Comunicação	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista em Gestão de Pessoas	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista em Comércio Exterior	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Desenvolvedor de Software	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	40h semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Analista de Sistemas	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista de Compras Públicas	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Analista Financeiro	40h semanais	Diarista	Recife	1	-	1
Assistente Administrativo	40h semanais	Diarista	Recife	8	1	9
TOTAL				26	3	29

Art. 3º Os demais itens da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104 do dia 23 de julho de 2024 permanecem inalterados.

NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
Secretária Estadual de Administração em exercício

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR
Diretora Presidenta – FACEPE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2.431-Designar, para responder pelo expediente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, desta Secretaria de Administração, na condição de membro, a servidora **Isadora Maia Correia da Silva**, matrícula nº 318.657-1, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 38.190, de 18 de maio de 2012, com efeito retroativo a 12 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.432-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Hildebrando da Silva Farias**, matrícula nº 1011-1, cedido ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, a partir de 10.07.2024.

Nº 2.433-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Maria da Penha de Almeida**, matrícula nº 15733, cedida ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, a partir de 01.08.2024.

Nº 2.434-Fazer retornar à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, a servidora **Rosângela Simas Lopes Peres**, matrícula nº 126.305-6, cedida à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 04.03.2024.

Nº 2.435-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Rubem Teixeira do Monte Filho**, matrícula nº 329.167-7, cedido ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 01.08.2024.

Nº 2.436-Fazer retornar à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, o servidor **Severino Ronaldo Gomes de Menezes**, matrícula nº 171.401-5, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a partir de 02.01.2024.

Nº 2.437-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Maria Angelita Ferreira**, matrícula nº 244.189-6, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 19.07.2024.

Nº 2.438-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Roberto Barros**, matrícula nº 1231-9, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 19.07.2024.

Nº 2.439-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a servidora **Edjane Monteiro Leite**, matrícula nº 212.580-3, cedida à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 15.07.2024.

Nº 2.440-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, os servidores abaixo relacionados, a partir de 31.05.2024.

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO CESSIONÁRIO
EDILENE MARIA SILVA SANTOS LIRA	227.585-6	UPE
JOSE IVAN VIDAL DE LIMA	76.698-4	HEMOPE
CARLOS ROBERTO MELO DA SILVA	154.854-9	HEMOPE

Nº 2.441-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor **Robério Cavalcanti da Gama Pereira**, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.02.2018 até 31.12.2020.

Nº 2.442-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora **Ilka Sibelle Bezerra Ramos**, da Prefeitura Municipal de Itaíba, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2017 até 31.12.2022.

Nº 2.443-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora **Célia Regina Gonçalves da Silva Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Petrolina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

Nº 2.444-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, **Acila Torres da Silva**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.05.2024 até 31.12.2024.

Nº 2.445-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, **Erica Maria Ribeiro**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nº 2.446-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal Ingazeira, **Simoneide Pessoa Veras Moraes**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2024 até 31.12.2024.

Nº 2.447-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Sairé, **Maria Madalena Lopes da Silva**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2024 até 31.12.2024.

Nº 2.448-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Ipubi, **Geraldete Maria de Oliveira**, **Jocelmo Adriano Vicente de Souza** e **Tatiana Moraes Ramos de Lima**, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nº 2.449-Prorrogar a cessão ao Ministério da Casa Civil, do servidor **Mozart Júlio Tabosa Sales**, matrícula nº 209.647-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

PORTARIA SAD Nº 2.450 DO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, como Agente de Contratação, do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco - UPE, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Designação	Vigência
Marina Guerra Brandão Alheiros	10.283-0	AC 1	A partir de 01/07/2024
Nathália Beserra de Souza	14.301-4	AC 2	A partir de 01/07/2024

Art 2º Revogar a Portaria nº 169, de 15/01/2024, a partir de 01/07/2024.

PORTARIA SAD Nº 2.451 DO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco - UPE, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Vigência
Gleyson Silva do Nascimento	16.372-4	A partir de 01/07/2024
Carlos Alberto da Silva	11.433-2	A partir de 01/07/2024

Art 2º Revogar a Portaria nº 169, de 15/01/2024, a partir de 01/07/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 2.452-Designar a servidora **Diana Campelo Dionísio Monteiro**, matrícula nº 324.603-5, como Presidente, da Comissão de Seleção e Chamada Pública II – CSCPSAD II, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 01 a 30 de julho de 2024, durante a ausência de sua titular, **Juliana Cau Durante**, matrícula nº 324.639-6, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2.453-Designar o servidor **Alexandre Marques Falcão**, matrícula nº 472.501-8, como Membro, da Comissão de Seleção e Chamada Pública II – CSCPSAD II, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 01 a 30 de julho de 2024, durante o impedimento da sua titular, **Diana Campelo Dionísio**, matrícula nº 324.603-5.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.454-Designar a servidora **Amanda Lins Seabra Marques dos Santos**, vínculo funcional nº 18150942/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 2.455-Designar a servidora **Clécia Marques de Abreu**, vínculo funcional nº 18151388/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 2.456-Designar o servidor **Franklin Wellington Nazaré de Goes**, vínculo funcional nº 18151361/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 2.457-Designar a servidora **Larissa Carolina de Lima Veríssimo**, vínculo funcional nº 18150853/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 2.458-Designar o servidor **José Valcir Ramos da Silva**, vínculo funcional nº 18151507/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 2.459-Designar o servidor **Carlos Eduardo José da Silva Santos**, vínculo funcional nº 18151493/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI nº 2300001021.000404/2024-71, **RESOLVE:**

Nº 2.460-Autorizar o afastamento do servidor **GABRIEL CAMPOS BEZERRA JUNIOR**, matrícula nº 301.411-8, para participar do curso de curta duração, "44º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DA MÃO", no período de 08.08.2024 à 10.08.2024, em Florianópolis-SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001420.000551/2024-49, **RESOLVE:**

Nº 2.461-Considerar autorizado o afastamento da requerente **BETANIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 192.849-0, para participar do evento de curta duração "26º CB - CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHO DE ENFERMAGEM - COFEN", no período de 16 à 19.09.2024, em Recife-PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000162.000468/2024-03, **RESOLVE:**

Nº 2.462--Considerar autorizado o afastamento e custeio de passagens e diárias (fonte de Recurso 0500) da servidora **JAQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº 402.210-5, para participar do evento de curta duração "14º ENCONTRO NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ENRS", em Belém/PA, no período de 26/08/2024 à 29/08/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001440.000338/2024-07, **RESOLVE:**

Nº 2.463--Considerar autorizado o afastamento da requerente **LOURDES THALITA MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 436.682-4, para participar do evento de curta duração, "VI JORNADA DE SAÚDE MENTAL e III JORNADA DE PSQUIATRIA NA INFÂNCIA", no período de 23.08.2024 à 24.08.2024, em Recife-PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300002495.000016/2024-87, **RESOLVE:**

Nº 2.464--Considerar autorizado o afastamento do requerente **Enildo José dos Santos Filho**, matrícula nº 408.344-0, para participar do evento de curta duração, "EpiSUS-Intermediário Nordeste", no período de 29.07.2024 à 02.08.2024, em Fortaleza, Ceará, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 226/2024, datada de 25/07/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900139.000648/2024-12	RIVALDO RAMOS LEITE DA FONSECA	337.056-9	SEAP

Indeferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 223/2024, datada de 25/07/2024, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900047.001658/2024-96	Josivaldo Jorge da Silva	208.926-2	SEAP

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 171 - SAD/GEJUR e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005378.000827/2024-11	CINTIA RAQUEL FERREIRA DE AMORIM	461.706-1	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e de Folha de Pagamento

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

PORTARIA SECTI Nº 030, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Estadual nº 54.436/2023 e o Processo SEI nº 1531/2022-25, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integridade da SECTI, na forma do Anexo Único desta Portaria, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.secti.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECTI Nº 031, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o art. 6º do Decreto Estadual 49.265/20, e alterações, e o Processo SEI 994/21-99, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a revisão da Política de Proteção de Dados Pessoais Local (PPDPL) da SECTI, na forma do Anexo Único desta Portaria, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.secti.pe.gov.br>.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SECTI 037/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECTI Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Processo SEI nº 994/2021-99, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação (PSI) da SECTI, na forma do Anexo Único desta Portaria, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.secti.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNO (ISI) SECTI Nº 001, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Processo SEI nº 994/2021-99, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Acesso à Rede e Segurança dos Dados da SECTI, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço Interno (ISI), que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.secti.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço Interno (ISI) entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNO (ISI) SECTI Nº 002, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Processo SEI nº 994/2021-99, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (IRISI) da SECTI, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço Interno (ISI), que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.secti.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço Interno (ISI) entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4641 – Designar o Agente de Polícia **Judson Wanderley de Figueiredo**, mat. nº 2082500, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 14/06/2024**.

Nº 4644 – Designar o Agente de Polícia **Williams Gomes de Araújo**, mat. nº 3997235, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4645 – Designar o Escrivão de Polícia **Tonyeri Siqueira Bezerra**, Num. Func. 127489/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 105ª Circ. - Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Nathalia Lizier da Silva Alves**, Num. Func. 3375242/01, **a contar de 02/07/2024**.

Nº 4647 – Designar o Agente de Polícia **Eric Kennedy Gomes de Oliveira**, Num. Func. 3376567/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 63ª Circ. - Escada, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jailson Lapenda Lopes da Silva**, Num. Func. 2506459/01.

Nº 4648 – Designar o Agente de Polícia **Rodrigo Batista de Melo**, Num. Func. 3805956/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4649 – Designar o Agente de Polícia **Tito Flávio de Almeida Pires Falcão**, Num. Func. 1263706/02, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Administração de Pessoal, do DIRH/SUBCP/DGA/DG-PCPE, durante as licenças paternidade e prêmio do Escrivão de Polícia **Maurício Negromonte Santos Filho**, Num. Func. 117836/01, **no período de 03/06 a 21/08/2024**.

Nº 4650 – Designar o Agente de Polícia **Valdir Rodrigues de Brito**, num. func. 2065258/02, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial da DP da 14ª Circ. – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, num. func. 115906/01, **a contar de 08/07/2024**.

Nº 4651 – Designar a Agente de Polícia **Yasmin da Silva Souza**, num. func. 4068203/01, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial da 16ª DP de Homicídios – Goiana, da DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Arineide Guerra Pereira**, num. func. 4068971/01.

Nº 4652 – Designar a Escrivã de Polícia **Camila Ingrid Castro Alves**, num. func. 127398/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 200ª Circu. - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4653 – Designar o Delegado de Polícia Civil **Bruno Marcio de Amorim Magalhães**, número funcional 127775/01, para exercer a função de Chefe da Unidade de Busca Eletrônica, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2024, para efeito de regularização.

Nº 4654 – Dispensar o Agente de Polícia Carlos Alberto da Silva Júnior, num. func. 106498/02, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, a contar de 02/07/2024.

Nº 4655 – Dispensar a Agente de Polícia Silvânia Maria Godoi César, num. func. 106772/03, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, a contar de 17/07/2024.

Nº 4656 – Dispensar o Agente de Polícia Pierre de Holanda Vasconcelos Neto, num. func. 964818/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pela Chefia do Setor de Educação e Prevenção, da DIVAD/DENARC, a contar de 12/07/2024.

Nº 4657 – Dispensar o Agente de Polícia Joas Lupero Gonçalves de Freitas, num. func. 1259180/01, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, de Apoio do Gabinete da Chefia de Polícia Civil, a contar de 01/07/2024.

Nº 4658 – Dispensar o Agente de Polícia Washington Pires de Oliveira, num. func. 1266659/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 19/07/2024.

Nº 4659 – Dispensar o Agente de Polícia Fransui Machado Vieira, num. func. 3377296/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buique, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 19/07/2024.

Nº 4660 – Dispensar o Agente de Polícia Jobson Vieira Alves, num. func. 115670/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Arcoverde, da DINTER-2, a contar de 19/07/2024.

Nº 4661 – Dispensar a Agente de Polícia Maria Raposo Monteiro, num. func. 3379558/01, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Burlil, da DGA/DG-PCPE, a contar de 14/07/2024.

Nº 4662 – Dispensar o Delegado de Polícia José Rivelino Ferreira de Moraes, matrícula nº 299165-9, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/DGA/DG-PCPE, em razão do servidor ter sido cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, **a contar de 11/07/2024**.

Nº 4665 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 6166**, de 07/11/2023, referente à designação do Agente de Polícia Helder Leonardo da Silva Camelo, num.func. 132333/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição - Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, até 25/07/2024, em razão da prorrogação de licença médica de seu titular, o Agente de Polícia Edmilson Paulo Augusto da Silva, num.func. 1279548/01.

Nº 4667 – Designar o Agente de Polícia Carlos Henrique da Silva Lima, num. func. 116716/02, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 09/07/2024, ficando dispensado o Agente de Polícia Marco Antônio Silva de Lima, num. func. 3387704/02.

Nº 4668 – Designar a Escrivã de Polícia Cristiana Caldas Vitoria Sena, num. func. 130889/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, a contar de 17/07/2024, ficando dispensada a Escrivã de Polícia Gisane Câmara Lino, num. func. 128834/01.

Nº 4670 – Dispensar o Agente de Polícia Hélio Pereira da Conceição Júnior, num. func. 108410/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 03/07/2024.

Nº 4671 – Designar o Agente de Polícia Manoel da Silva Barros, num. func. 1273736/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 09/07/2024.

Nº 4672 – Designar o Agente de Polícia Fernando Gustavo de Albuquerque Dias Lopes, num. func. 3809030/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 17/07/2024, ficando dispensado o Agente de Polícia Richard Rogge Coelho dos Reis, num. func. 1262998/02.

Nº 4675 – Dispensar o Terceiro Sargento PM **Adriano Falcão de Lima**, matrícula nº 1108158, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Superintendência Financeira/SUFIN/SDS, a contar de 01/08/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 118, DE 27/07/2024

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4074 - Designar o Agente de Polícia Charles Murilo Nogueira de Lima, mat. nº 3995763, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, a contar de 28/05/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 469/DGP-3, de 25 de julho de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 10JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat.120583-8/11º BPM - Felipe George Santos Falcão, RG nº 59433/PMPE, filho de Waldemir de Santana Falcão e de Aurideia Maria Santos Falcão, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 11º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaura o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, Respondendo pelo Comando Geral da PMPE (SEI: 53709569).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a indicação de servidor para atuar na função de Encarregado da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais – LGPD - no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SDEC Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022,stituindo a servidora SIDIA HAIUT, matrícula 4093100, da função de Encarregada para condução da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º - Designar o servidor Alexandre Paiva da Mota Silveira, Matrícula: 456.348-4, e-mail: alexandre.paiva@sdec.pe.gov.br, telefone institucional: (81) 3182-1711, para exercer a função de Encarregado da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2024.

Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE Nº 4179 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400003093.000351/2024-80	ANA PATRICIA DE ALMEIDA BRITO	1763750	28/03/2024
02	1400005482.001292/2024-17	ILMA DE CARVALHO DANTAS ALMEIDA	1896377	20/12/2023
03	1400005365.000257/2023-28	IRINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	1739972	16/07/2024
04	1400005246.000054/2024-79	PAULO BARROS VIEIRA FILHO	2184290	04/06/2023
05	1400005550.002395/2024-35	SARA CRISTINA BARROS DE SOUZA	1744062	22/07/2024

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 121, DE 29.07.2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de agosto de 2024, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda
ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	275.000	Vibra Energia S/A
				275.000	Raizen Combustíveis S/A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	185.000	Vibra Energia S/A
				185.000	Raizen Combustíveis S/A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S/A	0439109-80	41.037.250/0001-83	270.000	Dislub Combustíveis S/A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	360.000	Dislub Combustíveis S/A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	115.000	Vibra Energia S/A
				175.000	Dislub Combustíveis S/A
				290.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	635.000	Dislub Combustíveis S/A
				70.000	Vibra Energia S/A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	220.000	Raizen Combustíveis S/A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	45.000	Vibra Energia S/A
				165.000	Raizen Combustíveis S/A
				150.000	Dislub Combustíveis S/A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0266413-56	10.407.005/0001-97	615.000	Dislub Combustíveis S/A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	125.000	Dislub Combustíveis S/A
				125.000	Vibra Energia S/A
11	Mobibrasil Expresso S/A	0581966-09	18.938.887/0001-29	190.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				195.000	Vibra Energia S/A
				100.000	Dislub Combustíveis S/A
12	Mobibrasil Expresso S/A	0664281-06	18.938.887/0002-00	145.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				145.000	Vibra Energia S/A
				70.000	Dislub Combustíveis S/A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	55.000	Vibra Energia S/A
				160.000	Raizen Combustíveis S/A
				200.000	Dislub Combustíveis S/A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	55.000	Vibra Energia S/A
15	Expresso Vera Cruz Ltda.	0151303-63	10.984.821/0001-63	155.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				160.000	Vibra Energia S/A
				80.000	Dislub Combustíveis S/A
TOTAL				5.990.000	

PORTARIA SF Nº 122, DE 29.07.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no inciso III do artigo 14 do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que condiciona a fruição do benefício de crédito presumido do ICMS, concedido na saída interna de óleo diesel e biodiesel-B100 cuja destinação final seja o consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas, à publicação de portaria da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**:

Art. 1º O Anexo 3 da Portaria SF nº 181, de 30.11.2023, que dispõe sobre as quotas mensais de óleo diesel, em litros, a ser adquirido com o benefício fiscal de crédito presumido previsto no artigo 13 do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa operadora de serviço público de transporte coletivo de pessoas no Município do Cabo de Santo Agostinho, relativamente às aquisições realizadas no mês de agosto de 2024, passa a vigorar com modificações, conforme previsto no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º.8.2024.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda
ANEXO ÚNICO
“ANEXO 3 DA PORTARIA SF Nº 181/2023
(art. 1º)

MUNICÍPIO	EMPRESA DE TRANSPORTE	CNPJ	QUOTA DE ÓLEO DIESEL	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
Cabo de Santo Agostinho	A Paula da Silva Transportes	06.216.693/0001-30	10.000	Vibra Energia S/A
	Amara Luiza Bezerra	08.920.894/0001-40	15.000	Alesat Combustíveis S/A
	AVS – Auto Viação Santo Agostinho Ltda.	17.799.372/0001-22	10.000	Alesat Combustíveis S/A
	Cooperativa de Transporte Complementar do Cabo de Santo Agostinho	06.922.757/0001-19	35.000	Alesat Combustíveis S/A
	Elaine Cristina Johnson da Silva - Transporte	07.327.433/0001-03	5.000	Alesat Combustíveis S/A

JMC Transportes Ltda.	21.596.780/0001-54	5.000	Alesat Combustíveis S/A
Monteiro Transportes e Locações Ltda.	15.016.654/0001-80	5.000	Alesat Combustíveis S/A
R & R Transportes e Locação Ltda.	06.132.485/0001-53	10.000	Alesat Combustíveis S/A
São Judas Tadeu Transportes Ltda.	09.929.134/0001-66	32.000	Vibra Energia S/A
Transporte Coletivo San Remo Ltda.	41.024.043/0001-94	10.000	Ipiranga Produtos e Petróleo S/A
Transporte Coletivo Transgr Ltda.	18.090.057/0001-94	5.000	Alesat Combustíveis S/A
Transporte Complementar de Passageiros das Praias do Cabo de Santo Agostinho Ltda.	19.380.505/0001-57	20.000	Alesat Combustíveis S/A
Transporte Complementar de Passageiros do Posto Zip Ltda.	19.379.253/0001-46	10.000	Vibra Energia S/A

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2024 - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA /SUAD, nos termos do artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991, INTIMA os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – TICKET. RUBENS JOSÉ SILLVA DE ANDRADE – OV721567135BR – Rua Expedicionário Alcebiades da Cunha, nº61, Várzea, Recife/PE. TICKET Nº 110/2024; CLÁUDIO VENTURA – TI615371534BR – Rua Doutor Pedro de Mello Cahu, nº201, Apto. 2501, Boa Viagem, Recife/PE. TICKET Nº 101/2024; FABIO ALBUQUERQUE NANI – QQ248842941BR – Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº4734, Apto. 602, Rio Doce, Olinda/PE. TICKET Nº 102/2024; ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO – TI639171197BR – Rua José Tavares de Holanda, nº80, Casa, Jardim São Paulo, Recife/PE. TICKET Nº 103/2024; DANIEL JOSÉ BATISTA PEREIRA – AA015173489BR – Av. Agamenon Magalhães, nº1019, 8º Andar, Edif. Maurício de Nassau, Caruaru/PE. TICKET Nº 93/2024; MATHEUS – AA015175895BR – Rua José Geraldo da Silva, nº46, Casa, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE. TICKET Nº 94/2024; ALISON – AA015175547BR – Rua Honório Torres de Melo, nº682, Casa, Santo Antônio, Belo Jardim/PE. TICKET Nº 95/2024; JOSEFA JUCIARA DE LIMA SILVA – QQ161580686BR – Rua Amazonas, nº605, Casa, Ceará, Mirim/RN. TICKET Nº 96/2024; DUCICLEIDE MARIA DA SILVA – TI676993121BR – Rua Santos, nº206, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. TICKET Nº 91/2024; SANDRA DA SILVA NASCIMENTO – ON696668475BR – Av. Mariana Amália, nº172, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE. TICKET Nº 92/2024; MARIA JOSELMA DA SILVA – TI643217669BR – Rua Santa Ana, nº32, Chã de Bebedouro, Macaíba/AL. TICKET Nº 90/2024; BRUNO DA SILVA DANTAS – TI703327006BR – Rua da Escola de Lagoa do Félix, S/nº, Igaci/AL. TICKET Nº 81/2024; JOSÉ DE ARIMATEIA FREIRE BEZERRA – QQ097764919BR – Rua Cosme de Abreu, nº155, Centro, Florânia/RN. TICKET Nº 82/2024; JOSÉ MESSIAS REIS – TI623344235BR – Rua H, nº73, Lot. Parque Miramar, São Jorge, Macaíba/AL. TICKET Nº 83/2024; MARIA JOSÉ – TI588756440BR – Av. Ferreira de Novais, nº1143, Casa, Pão de Açúcar/AL. TICKET Nº 84/2024; NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS – OV568790858BR – Quadra 5, nº12, (Urbano), Murici/AL. TICKET Nº 85/2024; MARCOS ANTÔNIO BEZERRA NASCIMENTO – TI633253975BR – Rua Agostinho dos Santos, nº175, (Rua 06) Ouro Preto, Petrolina/PE. TICKET Nº 86/2024; ITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO BARBOSA – TI602132703BR – Rua Bom Jesus, nº125, Centro, Campo Alegre/AL. TICKET Nº 87/2024; ROBSON JOÃO DA SILVA – TI643231294BR – Rua do Sol, nº56, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. TICKET Nº 88/2024; SAMUELALCANTARA DOS SANTOS – QQ143094816BR – Rua Onze, Conj. Maria do Carmo, Olaria, Aracaju/SE. TICKET Nº 89/2024; PAULO R F LIRA – AC000029675BR – Rua Júlio Araújo Cavalcante, nº140, Alto da Boa Vista, Camaragibe/PE. TICKET Nº 80/2024; HILDERLEY GOMES DE AQUINO – AA015472911BR – Av. João Pedro II, nº372, Mirueira, Paulista/PE. TICKET Nº 79/2024; JOELSON SANTOS DE JESUS – TI709459637BR – Rua Gilvan Cláudio de Oliveira, nº220, Casa, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE. TICKET Nº 76/2024; GERSON JOSÉ DA SILVA – QQ205329709BR – Rua Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove, nº262, Casa, Dois Unidos, Recife/PE. TICKET Nº 77/2024; MARIA DE NAZARÉ – AA015425134BR – Rua Três, S/nº, Bloco 04, Apto. 305, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. TICKET Nº 78/2024; JOÃO VITOR MOTA DOS SANTOS – AA015473452BR – Av. Dr. Júlio Maranhão, nº1210, Jaboatão dos Guararapes/PE. TICKET Nº 72/2024; JOSELMA MARIA DA SILVA – TI775107680BR – Rua Padre Diogo Rodrigues Barro, nº145, Barro, Recife/PE. TICKET Nº 73/2024; IGOR CHAVES FLORENCIO SILVA – TI744774578BR – Rua Vicente Rodrigues da Costa Filho, nº200, Cidade Jardim, Caruaru/PE. TICKET Nº 75/2024; LUCAS CORREIA DA SILVA – QQ197816450BR – Rua Benjamin Larena, nº119, 1º Andar, Casa, Divinópolis, Caruaru/PE. TICKET Nº 69/2024; JULIANO DA SILVA PEREIRA – QQ201708167BR – Rua Francisco Simplicio, nº380, 1º Andar, Ponta Negra, Natal/RN. TICKET Nº 70/2024; ELTON EDUARDO VITAL ALVES – AA015578682BR – Rua Itapiranga, nº255 A, Iputinga, Recife/PE. TICKET Nº 71/2024; ANA LETICIA DOS SANTOS – QQ193624349BR – Rua Tibério Burlamaqui, nº4077, Barrocas, Mossoró/RN. TICKET Nº 67/2024; CASSIO ROSALES FILIZOLA – QQ193371914BR – Rua Dr. Arnaldo Escorel, nº273, Apto. 104, Tambauzinho, João Pessoa/PB. TICKET Nº 68/2024; CRISTIANE DE LIMA E SILVA – QQ229785209BR – Rua Desportista Arthur Veiga, nº283, Planalto, Natal/RN. TICKET Nº 65/2024; ANTÔNIO REIS ANDRADE – QQ229326551BR – Av. Escritor Graciliano Ramos, nº20, Bloco 07, Apto. 302, Jabotiana, Aracaju/SE. TICKET Nº 66/2024; IASIMIM RAIANE DOS SANTOS – QQ245731941BR – Rua José Victor Sobrinho, nº109, Pocinhos/PB. TICKET Nº 63/2024; MARIA ROSIMEURY DE LIMA – TI560416242BR – Rua Antônio Francisco de Lira, nº415, Serrambi, Ipojuca/PE. TICKET Nº 64/2024; SIVONALDO FRANÇA – TI621863541BR – Rua Vigário Freire, nº106, Loja, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. TICKET Nº 109/2024; RENAN FREITAS – TI633189892BR – Av. Afonso Olinense, nº895, Bloco B, Apto. 203, Várzea, Recife/PE. TICKET Nº 112/2024; KALLYNY – QQ248765961BR – Av. Gumerindo Cavalcante, nº164, São Cristóvão, Arcoverde/PE. TICKET Nº 62/2024; MARCELO BEZERRA WANDERLEY FILHO – OV714511357BR – Rua Padre Bernardino Pessoa, nº415 - 2301, Edif. Recife/PE. TICKET Nº 104/2024; TARSO PENAFORTE – TI666126541BR – Rua Visconde de Jequitinhonha, nº1828, Apto. 1301, Boa Viagem, Recife/PE. TICKET Nº 105/2024; MASTER MAGAZINE LTDA – TI765092889BR – Rua Dom Vital, nº504, Centro, Loja, Petrolina/PE. TICKET Nº 106/2024; ROSILMA CRIBARI – TH522880203BR – Rua dos Navagentes, nº1515, Apto. 901, Edif. Boa Viagem, Recife/PE; TICKET Nº 107/2024; JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO FILHO – QQ229471179BR – Rua dos Lagos, S/nº, Sítio Canoas, Ipojuca/PE. TICKET Nº 108/2024; JOSENALDO SANTOS – QQ170266025BR – Rua Gastão Vidalgal, nº36, Metalúrgica, Várzea, Recife/PE. TICKET Nº 97/2024; CLARISSA REGINA AIRES DE CARVALHO BRAZ – QQ242040567BR – Av. Josemar Batista da Silva, nº1004, Centro, Petrolina/PE. TICKET Nº 98/2024; LUISA CAMPOS – TI695569502BR – AL - 101. Cond. Oka Morada dos Milagres, S/nº, Casa 26, Povoado Marceneiro, Passo de Camaragibe/AL. TICKET Nº 99/2024; JONATHAN GUTEMBERG DA SILVA – TI608902152BR – Travessa Frei Vicente Salvador, nº1171, Casa, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. TICKET Nº 100/2024; PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação. Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: agenciarm@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 26 de Julho de 2024. Carlos Eduardo Araújo Pereira. Superintendente Administrativo.

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 100/2024

CREDCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo informado(s) resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000005513380-12	SUCESSO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	37.228.538/0001-68	0888659-83
2024.000006427889-08	NE SUPLEMENTOS LTDA	44.438.460/0001-71	1007856-89

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
DESCREDECIMENTO DA SISTEMÁTICA ATACADISTA
EDITAL Nº 101/2024

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, resolve descredenciar, o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012, nos termos do § 1º do Art. 2º da Portaria SF nº 166/2012 e alterações.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000006976608-73	NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	24.781.277/0001-67	0672866-90
2024.000006976919-14	M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	06.281.775/0001-69	0312784-26

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 102/2024

DESCREDECIMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Diretor Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo, resolve descredenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) Detentor(es) de regime especial de tributação que lhe atribua a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promovem de que tratam os decretos a seguir indicados, nos termos do Artigo 274 do Decreto nº 44.650, de 2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF	DECRETO
2024.000006976608-73	NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	24.781.277/0001-67	0672866-90	PE	Decreto 44.650/2017 Anexo 37, Arts. 73 e 79.

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 103/2024

CREDECIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COLETIVA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 8º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000006504737-16	SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA	17.233.154/0017-93	1171492-17

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 104/2024

CREDECIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2032.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000006639803-60	ADONAI ESTOFADOS LTDA	34.962.813/0005-08	1175483-40

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2024

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a SANAR IRREGULARIDADES perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-030_30072024.pdf
AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 030/2024

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara INAPTAS as inscrições no CACEPE, NULOS os atos praticados e INIDÔNEOS os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-030_30072024.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

SABE O QUE VOCÊ PODERIA ESTAR CONFERINDO AQUI?

O balanço financeiro da sua empresa!

Condições especiais exclusivas:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

   @ciaeditorape
 cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO


Diário Oficial
Estado de Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I)	45.746.720	47.815.782	7.248.348	15,16	24.525.525	51,29	23.290.257	
RECEITAS CORRENTES	42.469.341	44.432.917	7.232.324	16,28	23.964.542	53,93	20.468.375	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.221.382	20.210.368	3.384.924	16,75	10.677.640	52,83	9.532.728	
Impostos	18.188.651	18.879.544	3.184.687	16,87	9.847.218	52,16	9.032.326	
Taxas	1.032.731	1.330.824	200.237	15,05	830.422	62,40	500.402	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	2.266.555	2.326.555	347.720	14,95	1.049.847	45,12	1.276.708	
Contribuições Sociais	2.266.555	2.326.555	347.720	14,95	1.049.847	45,12	1.276.708	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições p/ Ent Priv de Serv Soc e de Form Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	861.342	865.726	162.685	18,79	457.324	52,83	408.401	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.256	11.656	1.952	16,75	8.125	69,70	3.531	
Valores Mobiliários	842.172	844.156	158.372	18,76	440.397	52,17	403.759	
Delegação de Serv Pub Mediante Conc, Permissão, Aut ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	8.606	8.606	1.725	20,04	7.272	84,50	1.333	
Demais Receitas Patrimoniais	1.308	1.308	637	48,68	1.530	116,98	(222)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	883	883	203	22,98	331	37,52	552	
RECEITA INDUSTRIAL	549	549	56	10,18	179	32,61	370	
RECEITA DE SERVIÇOS	178.706	181.326	23.657	13,05	96.044	52,97	85.282	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.777	173.398	23.282	13,43	94.194	54,32	79.204	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.875	3.875	246	6,34	1.037	26,78	2.837	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.726	1.726	113	6,57	231	13,36	1.495	
Serviços e Atividades Financeiras	857	857	2	0,25	560	65,37	297	
Outros Serviços	1.471	1.471	14	0,96	22	1,49	1.449	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.685.015	19.445.325	3.130.816	16,10	10.919.737	56,16	8.525.588	
Transferências da União e de suas Entidades	15.274.904	15.927.213	2.527.293	15,87	9.061.535	56,89	6.865.678	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.080	1.080	4.808	445,14	5.067	469,10	(3.987)	
Transferências de Instituições Privadas	100.094	100.094	7.811	7,80	70.317	70,25	29.777	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.308.801	3.416.801	590.903	17,29	1.782.816	52,18	1.633.985	
Transferências do Exterior	110	110	-	-	-	-	110	
Demais Transferências Correntes	26	26	0	1,69	2	5,80	25	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.254.910	1.402.186	182.263	13,00	763.439	54,45	638.747	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	222.153	222.153	33.204	14,95	137.980	62,11	84.172	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.777	214.053	9.697	4,53	218.839	102,24	(4.785)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	500	500	-	-	-	-	500	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	965.480	965.480	139.362	14,43	406.621	42,12	558.860	
RECEITAS DE CAPITAL	3.277.379	3.382.866	16.024	0,47	560.983	16,58	2.821.883	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.193.201	2.293.201	6.704	0,29	521.220	22,73	1.771.981	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.650.443	1.750.443	6.704	0,38	505.663	28,89	1.244.779	
Operações de Crédito - Mercado Externo	542.758	542.758	-	-	15.557	2,87	527.201	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.810	4.497	1.934	43,02	4.847	107,79	(350)	
Alienação de Bens Móveis	1.254	1.941	856	44,10	856	44,10	1.085	
Alienação de Bens Imóveis	2.556	2.556	1.079	42,19	3.991	156,14	(1.435)	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	450	450	12	2,64	69	15,40	381	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	987.886	992.686	7.370	0,74	34.833	3,51	957.853	
Transferências da União e de suas Entidades	987.886	992.686	7.370	0,74	34.176	3,44	958.510	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	657	-	(657)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	92.032	92.032	5	0,01	14	0,01	92.018	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	92.032	92.032	5	0,01	14	0,01	92.018	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) (II)	2.653.275	2.666.085	420.620	15,78	1.218.680	45,71	1.447.405	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.399.995	50.481.867	7.668.968	15,19	25.744.205	51,00	24.737.662	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	48.399.995	50.481.867	7.668.968	15,19	25.744.205	51,00	24.737.662	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	48.399.995	50.481.867	7.668.968	15,19	25.744.205	51,00	24.737.662	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.319.334	-	-	1.319.334	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.319.334	-	-	1.319.334	-	-	

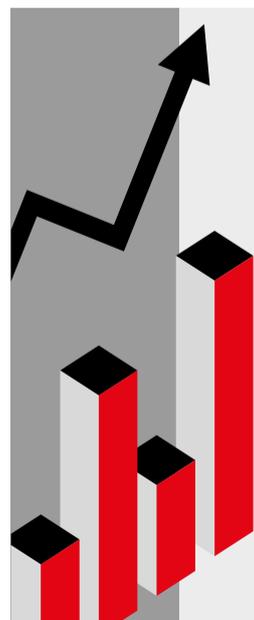
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.767.005	48.833.899	4.831.908	34.873.376	13.960.524	8.316.855	20.345.965	28.487.934	19.856.100	-
DESPESAS CORRENTES	39.136.562	41.465.018	4.183.704	31.638.166	9.826.852	7.501.474	18.734.144	22.730.874	18.301.444	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.742.552	23.498.244	561.450	18.693.722	4.804.522	3.630.667	10.508.282	12.989.962	10.476.051	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.269.811	1.067.611	70.880	1.067.562	49	346.209	589.130	478.481	589.127	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.124.199	16.899.163	3.551.374	11.876.881	5.022.282	3.524.599	7.636.732	9.262.431	7.236.266	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	14.124.199	16.899.163	3.551.374	11.876.881	5.022.282	3.524.599	7.636.732	9.262.431	7.236.266	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.580.442	7.318.882	648.204	3.235.210	4.083.672	815.381	1.611.821	5.707.060	1.554.656	-
INVESTIMENTOS	4.803.836	5.670.499	443.109	2.005.498	3.665.001	459.897	1.024.075	4.646.424	973.393	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	439.771	466.926	20.888	46.970	419.956	9.820	20.989	445.937	14.505	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.336.835	1.181.457	184.207	1.182.742	(1.285)	345.664	566.758	614.699	566.758	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.527.353	2.709.388	201.935	2.155.766	553.621	416.064	1.218.823	1.490.564	1.201.347	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.294.357	51.543.287	5.033.843	37.029.142	14.514.145	8.732.919	21.564.789	29.978.498	21.057.447	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	105.638	257.914	4.922	255.357	2.557	16.475	202.332	55.581	202.332	-
Amortização da Dívida Interna	105.638	257.914	4.922	255.357	2.557	16.475	202.332	55.581	202.332	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	105.638	257.914	4.922	255.357	2.557	16.475	202.332	55.581	202.332	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.399.995	51.801.201	5.038.765	37.284.499	14.516.702	8.749.394	21.767.121	30.034.080	21.259.779	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.977.084	-	4.484.426	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.399.995	51.801.201	5.038.765	37.284.499	14.516.702	8.749.394	25.744.205	30.034.080	25.744.205	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) (II)	2.653.275	2.666.085	420.620	15,78	1.218.680	45,71	1.447.405
RECEITAS CORRENTES	2.646.600	2.659.410	420.259	15,80	1.216.896	45,76	1.442.513
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	4	-	4	-	(4)
Taxas	-	-	4	-	4	-	(4)
CONTRIBUIÇÕES	1.936.493	1.936.493	294.196	15,19	884.197	45,66	1.052.296
Contribuições Sociais	1.936.493	1.936.493	294.196	15,19	884.197	45,66	1.052.296
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7	-	20	-	(20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	7	-	20	-	(20)
RECEITA DE SERVIÇOS	710.107	722.917	126.047	17,44	332.037	45,93	390.880
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	171	-	177	-	(177)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	710.107	722.917	125.713	17,39	331.491	45,85	391.426
Outros Serviços	-	-	163	-	370	-	(370)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	5	-	639	-	(639)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	5	-	639	-	(639)
RECEITAS DE CAPITAL	6.675	6.675	361	5,41	1.784	26,72	4.891
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.675	6.675	361	5,41	1.784	26,72	4.891
Integralização do Capital Social	6.675	6.675	361	5,41	1.784	26,72	4.891

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.527.353	2.709.388	201.935	2.155.766	553.621	416.064	1.218.823	1.490.564	1.201.347	-
DESPESAS CORRENTES	2.516.058	2.699.683	200.664	2.152.950	546.732	415.248	1.216.583	1.483.100	1.199.607	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.776.666	1.948.735	47.127	1.584.910	363.825	292.022	875.877	1.072.858	861.129	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.391	750.948	153.536	568.040	182.907	123.226	340.706	410.242	338.478	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.295	9.705	1.271	2.816	6.889	816	2.240	7.465	1.740	-
INVESTIMENTOS	4.620	3.030	-	-	3.030	-	-	3.030	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.675	6.675	1.271	2.816	3.859	816	2.240	4.435	1.740	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

**APROVEITE AS
CONDIÇÕES ESPECIAIS
EXCLUSIVAS E PUBLIQUE
O BALANÇO FINANCEIRO
DA SUA EMPRESA AQUI
NO DIÁRIO OFICIAL:**

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Diário Oficial
Estado de Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II , alínea "c")

R\$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.872.642	49.091.813	4.836.830	35.128.732	94	13.963.081	8.333.330	20.548.297	94,40	28.543.516
<i>LEGISLATIVA</i>	1.446.170	1.443.850	66.891	1.310.851	3,52	132.999	236.007	611.201	2,81	832.649
AÇÃO LEGISLATIVA	99.005	104.005	8.051	98.394	0,26	5.611	16.561	46.937	0,22	57.068
CONTROLE EXTERNO	374.184	348.216	10.956	339.935	0,91	8.281	52.245	154.488	0,71	193.728
ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.664	728.443	22.337	648.372	1,74	80.071	125.220	308.380	1,42	420.063
DEMAIS SUBFUNÇÕES	258.316	263.186	25.547	224.150	0,60	39.036	41.981	101.396	0,47	161.790
<i>JUDICIÁRIA</i>	2.889.495	2.926.427	147.802	2.110.234	5,66	816.192	500.408	1.214.005	5,58	1.712.421
AÇÃO JUDICIÁRIA	77.600	67.600	4.833	53.604	0,14	13.996	8.248	15.956	0,07	51.644
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	442.368	431.218	1.958	231.919	0,62	199.299	59.114	122.499	0,56	308.719
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.008.327	2.047.609	124.125	1.528.217	4,10	519.392	372.961	911.699	4,19	1.135.909
DEMAIS SUBFUNÇÕES	361.200	380.000	16.886	296.495	0,80	83.505	60.085	163.851	0,75	216.149
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	1.616.022	1.732.836	181.071	1.240.564	3,33	492.272	243.712	731.905	3,36	1.000.930
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	48.371	51.058	184	45.657	0,12	5.401	8.470	20.357	0,09	30.701
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.225.909	1.252.735	100.519	920.902	2,47	331.833	176.555	544.032	2,50	708.703
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.529	23.529	1.860	23.122	0,06	407	4.062	11.283	0,05	12.246
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	525	525	18	43	0,00	482	10	26	0,00	499
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.796	86.481	13.239	53.726	0,14	32.755	12.639	30.705	0,14	55.777
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.347	93.347	32.000	85.792	0,23	7.555	22.940	66.849	0,31	26.498
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.429	62.786	3.098	35.699	0,10	27.087	4.625	13.474	0,06	49.312
COMUNICAÇÃO SOCIAL	52.725	108.430	27.137	70.904	0,19	37.526	11.913	41.467	0,19	66.963
DEMAIS SUBFUNÇÕES	58.391	53.944	3.016	4.719	0,01	49.225	2.497	3.712	0,02	50.232
<i>SEGURANÇA PÚBLICA</i>	4.083.564	4.079.074	479.466	1.852.015	4,97	2.227.059	575.126	1.613.799	7,41	2.465.275
POLICIAMENTO	3.264.092	3.448.598	389.281	1.555.640	4,17	1.892.957	485.285	1.363.879	6,27	2.084.719
DEFESA CIVIL	314.195	322.864	45.591	145.119	0,39	177.745	47.403	134.846	0,62	188.019
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	881	1.562	337	688	0,00	874	176	428	0,00	1.134
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.491	272.303	44.123	149.866	0,40	122.437	42.139	114.231	0,52	158.071
DEMAIS SUBFUNÇÕES	257.905	33.747	134	701	0,00	33.046	124	414	0,00	33.333
<i>ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	560.045	567.018	80.128	159.142	0,43	407.876	101.447	132.247	0,61	434.770
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.470	1.470	-	-	0,00	1.470	-	-	0,00	1.470
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	19.878	20.228	264	9.220	0,02	11.008	2.509	8.539	0,04	11.689
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.741	6.134	-	1.303	0,00	4.831	521	521	0,00	5.613
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	409.286	449.762	70.272	127.261	0,34	322.502	88.471	102.971	0,47	346.791
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	123.671	89.424	9.592	21.358	0,06	68.065	9.946	20.216	0,09	69.207
<i>PREVIDÊNCIA SOCIAL</i>	8.764.032	9.123.487	86.118	8.572.864	22,99	550.623	1.426.102	4.232.082	19,44	4.891.404
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.204.981	6.560.274	83.279	6.017.103	16,14	543.172	1.022.717	3.040.072	13,97	3.520.203
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	2.544.152	2.544.152	18	2.538.178	6,81	5.974	400.667	1.184.175	5,44	1.359.977
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.899	19.061	2.821	17.584	0,05	1.477	2.718	7.836	0,04	11.225
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
<i>SAÚDE</i>	8.883.436	9.716.572	2.185.100	6.756.392	18,12	2.960.181	1.752.978	4.397.880	20,20	5.318.692
ATENÇÃO BÁSICA	40.046	49.579	8.668	24.066	0,06	25.514	9.063	15.820	0,07	33.759
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.472.503	6.529.711	1.875.346	4.765.192	12,78	1.764.519	1.266.099	3.173.005	14,58	3.356.706
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	317.182	365.544	97.649	240.573	0,65	124.971	99.294	170.946	0,79	194.598
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.278	38.479	8.077	20.011	0,05	18.468	2.752	7.857	0,04	30.622
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.622	2.715.972	194.853	1.702.351	4,57	1.013.621	372.372	1.026.500	4,72	1.689.472
DEMAIS SUBFUNÇÕES	18.805	17.288	507	4.200	0,01	13.088	3.398	3.753	0,02	13.535
<i>TRABALHO</i>	39.007	40.529	8.055	19.856	0,05	20.674	3.423	10.071	0,05	30.459
EMPREGABILIDADE	5.230	6.018	1.412	3.010	0,01	3.008	567	1.473	0,01	4.545
FOMENTO AO TRABALHO	8.606	15.693	3.529	3.936	0,01	11.758	127	469	0,00	15.224
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.835	14.482	1.974	9.188	0,02	5.294	2.216	5.491	0,03	8.991
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.336	4.336	1.140	3.721	0,01	614	513	2.637	0,01	1.698
<i>EDUCAÇÃO</i>	7.873.628	8.850.038	678.535	6.260.540	16,79	2.589.498	1.816.000	3.525.183	16,19	5.324.854
ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.575	1.826.599	52.115	1.534.608	4,12	291.990	588.523	1.129.896	5,19	696.703
ENSINO MÉDIO	3.198.872	3.489.417	184.670	2.719.432	7,29	769.985	815.417	1.335.392	6,13	2.154.026
ENSINO PROFISSIONAL	186.306	256.605	17.988	115.194	0,31	141.412	25.207	45.773	0,21	210.832
ENSINO SUPERIOR	265.239	278.465	3.953	180.830	0,49	97.635	39.633	120.291	0,55	158.174
EDUCAÇÃO INFANTIL	763.466	560.673	191	191	0,00	560.481	191	191	0,00	560.481
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.793	14.813	4.973	11.360	0,03	3.453	1.910	5.684	0,03	9.129
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.330	10.330	-	7	0,00	10.323	-	-	0,00	10.330
EDUCAÇÃO BÁSICA	710.792	734.460	139.217	415.989	1,12	318.471	63.307	150.575	0,69	583.885
ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.098	909.441	106.821	773.810	2,08	135.632	159.221	411.878	1,89	497.563
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600.157	769.234	168.606	509.118	1,37	260.116	122.589	325.502	1,50	443.732
<i>CULTURA</i>	207.102	357.213	41.324	200.083	0,54	157.130	44.490	160.735	0,74	196.478
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	16.742	23.584	40	4.653	0,01	18.931	733	1.997	0,01	21.586
DIFUSÃO CULTURAL	148.670	290.631	40.661	163.028	0,44	127.603	36.707	137.514	0,63	153.117
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.684	42.992	623	32.402	0,09	10.590	7.051	21.224	0,10	21.769
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6	6	-	-	0,00	6	-	-	0,00	6
<i>DIREITOS DA CIDADANIA</i>	1.928.970	1.984.179	101.451	1.421.068	3,81	563.111	282.604	782.322	3,59	1.201.857
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	223.907	255.336	22.618	144.663	0,39	110.672	35.821	101.713	0,47	153.623
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	719.560	736.729	19.686	533.649	1,43	203.080	98.754	265.547	1,22	471.182
ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.496	871.538	57.978	645.245	1,73	226.293	126.648	363.705	1,67	507.833
DEMAIS SUBFUNÇÕES	114.006	120.576	1.169	97.511	0,26	23.066	21.381	51.357	0,24	69.219
<i>URBANISMO</i>	470.733	746.314	135.253	341.048	0,91	405.266	111.774	269.593	1,24	476.721
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.572	79.022	7.261	16.374	0,04	62.648	7.904	15.175	0,07	63.847
SERVIÇOS URBANOS	52.733	100.313	17.449	30.057	0,08	70.257	4.501	10.028	0,05	90.285
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	301.388	283.095	47.516	133.126	0,36	149.969	39.285	121.363	0,56	161.732
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.725	282.570	63.027	161.492	0,43	121.078	60.085	123.026	0,57	159.544
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.315	1.314	-	-	0,00	1.314	-	-	0,00	1.314
<i>HABITAÇÃO</i>	326.395	453.605	19.827	273.420	0,73	180.176	19.614	252.801	1,16	200.804
HABITAÇÃO URBANA	69.263	56.171	-	2.225	0,01	53.946	-	2.225	0,01	53.946
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.025	34.402	2.729	13.768	0,04	20.634	4.387	9.196	0,04	25.206
DEMAIS SUBFUNÇÕES	241.107	363.032	17.097	257.436	0,69	105.596	15.227	241.380	1,11	121.652
<i>SANEAMENTO</i>	628.610	534.243	8.418	18.368	0,05	515.875	739	10.502	0,05	523.741
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.919	64.770	75	75	0,00	64.695	-	-	0,00	64.770
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	0,00	-	-			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.145	1.137	-	-	0,00	1.137	-	-	0,00	1.137
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	160.320	177.015	13.975	57.481	0,15	119.534	17.501	48.811	0,22	128.204
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	109.074	109.074	12.575	35.224	0,09	73.850	12.587	35.202	0,16	73.871
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.125	37.330	124	7.776	0,02	29.554	1.516	4.124	0,02	33.206
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.693	9.493	14	92	0,00	9.400	21	90	0,00	9.403
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.425	21.116	1.263	14.388	0,04	6.727	3.377	9.395	0,04	11.721
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3
AGRICULTURA	398.490	412.110	28.464	192.864	0,52	219.246	39.068	111.896	0,51	300.214
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	111.923	106.928	9.557	25.471	0,07	81.457	1.370	8.519	0,04	98.409
DEFESA AGROPECUÁRIA	587	587	-	-	0,00	587	-	-	0,00	587
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.225	162.066	13.838	134.809	0,36	27.257	25.313	77.615	0,36	84.451
DEMAIS SUBFUNÇÕES	124.755	142.529	5.069	32.583	0,09	109.945	12.385	25.762	0,12	116.767
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.699	14.318	1.323	8.100	0,02	6.218	1.372	4.363	0,02	9.955
REFORMA AGRÁRIA	7.908	6.991	90	3.306	0,01	3.685	296	1.082	0,00	5.909
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.775	7.312	1.233	4.794	0,01	2.517	1.076	3.281	0,02	4.031
DEMAIS SUBFUNÇÕES	16	16	-	-	0,00	16	-	-	0,00	16
INDÚSTRIA	18.952	19.123	982	8.458	0,02	10.664	2.447	5.065	0,02	14.058
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.653	7.653	-	1.375	0,00	6.278	1.103	1.103	0,01	6.550
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.797	7.908	982	6.770	0,02	1.138	1.344	3.649	0,02	4.259
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.501	3.561	-	313	0,00	3.248	-	313	0,00	3.248
COMÉRCIO E SERVIÇOS	173.480	217.136	46.754	149.306	0,40	67.830	33.889	74.942	0,34	142.194
PROMOÇÃO COMERCIAL	25.538	35.580	-	15.371	0,04	20.209	1.521	1.943	0,01	33.638
TURISMO	68.292	93.705	35.938	72.816	0,20	20.889	16.365	37.022	0,17	56.683
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.614	79.374	5.503	54.097	0,15	25.278	10.424	29.882	0,14	49.492
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.037	8.477	5.312	7.023	0,02	1.454	5.578	6.096	0,03	2.381
COMUNICAÇÕES	8.954	8.949	1.426	6.284	0,02	2.665	1.278	3.914	0,02	5.036
TELECOMUNICAÇÕES	1.093	1.093	313	650	0,00	443	158	494	0,00	600
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.861	7.856	1.114	5.634	0,02	2.222	1.120	3.420	0,02	4.436
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	18.084	17.946	-	-	0,00	17.946	-	-	0,00	17.946
ENERGIA ELÉTRICA	18.084	17.946	-	-	0,00	17.946	-	-	0,00	17.946
TRANSPORTE	1.647.398	1.967.093	87.549	916.392	2,46	1.050.701	230.735	541.172	2,49	1.425.921
TRANSPORTE AÉREO	103.626	55.116	1.581	31.541	0,08	23.575	11.631	21.821	0,10	33.295
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.249.080	1.611.699	69.580	664.038	1,78	947.660	174.005	406.664	1,87	1.205.035
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.784	253.370	15.590	185.393	0,50	67.977	39.507	97.383	0,45	155.987
DEMAIS SUBFUNÇÕES	46.908	46.908	798	35.419	0,09	11.489	5.592	15.304	0,07	31.604
DESPORTO E LAZER	41.784	52.780	8.951	25.887	0,07	26.893	4.992	12.424	0,06	40.355
DESPORTO DE RENDIMENTO	17.089	16.673	5.075	12.820	0,03	3.853	2.164	6.073	0,03	10.600
DESPORTO COMUNITÁRIO	22.094	33.384	3.677	12.194	0,03	21.190	2.662	5.933	0,03	27.451
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.601	2.723	198	873	0,00	1.851	166	419	0,00	2.304
ENCARGOS ESPECIAIS	3.246.767	3.178.283	416.081	3.124.875	8,38	53.408	864.625	1.747.918	8,03	1.430.366
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	274.130	425.206	6.535	424.367	1,14	839	43.436	286.841	1,32	138.365
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.633.399	1.298.399	15.000	1.298.399	3,48	0	161.638	547.189	2,51	751.210
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	804.477	783.099	238.474	782.842	2,10	257	503.265	524.163	2,41	258.936
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	534.660	670.079	155.673	618.488	1,66	51.591	156.085	389.246	1,79	280.833
DEMAIS SUBFUNÇÕES	101	1.501	400	780	0,00	721	201	479	0,00	1.022
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.527.353	2.709.388	201.935	2.155.766	5,78	553.621	416.064	1.218.823	5,60	1.490.564
TOTAL (III) = (I+II)	48.399.995	51.801.201	5.038.765	37.284.499	100,00	14.516.702	8.749.394	21.767.121	100,00	30.034.080

ESTADO DE PERNAMBUCO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024/ BIMESTRE MAIO - JUNHO										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.527.353	2.709.388	201.935	2.155.766	5,78	553.621	416.064	1.218.823	5,60	1.490.564
LEGISLATIVA	131.770	134.090	4	124.634	0,33	9.456	19.494	56.046	0,26	78.043
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.935	3.975	4	2.640	0,01	1.334	463	1.008	0,00	2.966
DEMAIS SUBFUNÇÕES	128.835	130.115	-	121.994	0,33	8.121	19.031	55.038	0,25	75.077
JUDICIÁRIA	394.642	393.372	489	307.854	0,83	85.518	58.557	171.945	0,79	221.427
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.963	24.993	-	18.564	0,05	6.429	3.156	8.355	0,04	16.638
DEMAIS SUBFUNÇÕES	369.679	368.379	489	289.290	0,78	79.089	55.401	163.589	0,75	204.790
ADMINISTRAÇÃO	171.983	171.607	267	134.864	0,36	36.743	25.702	77.111	0,35	94.496
ADMINISTRAÇÃO GERAL	730	95	0	11	0,00	85	4	7	0,00	89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3
DEMAIS SUBFUNÇÕES	171.251	171.509	267	134.853	0,36	36.656	25.698	77.104	0,35	94.404
SEGURANÇA PÚBLICA	1.238	223.392	33.717	101.118	0,27	122.274	33.652	100.929	0,46	122.463
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5	5	-	-	0,00	5	-	-	0,00	5
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.233	223.387	33.717	101.118	0,27	122.269	33.652	100.929	0,46	122.458
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	87	79	82	0,00	5	71	71	0,00	16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8	8	-	3	0,00	5	-	-	0,00	8
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	79	79	79	0,00	-	71	71	0,00	8
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	1.092.923	1.101.540	155.568	834.216	2,24	267.325	174.410	498.149	2,29	603.392
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	301	-	-	0,00	301	-	-	0,00	301
ATENÇÃO BÁSICA	-	352	1	1	0,00	351	-	-	0,00	352
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	713.222	721.624	153.395	545.412	1,46	176.212	118.737	328.701	1,51	392.923
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550	1	-	0	0,00	0	-	0	0,00	0
DEMAIS SUBFUNÇÕES	379.151	379.263	2.172	288.803	0,77	90.460	55.672	169.448	0,78	209.815
TRABALHO	15	15	-	-	0,00	15	-	-	0,00	15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15	15	-	-	0,00	15	-	-	0,00	15
EDUCAÇÃO	430.648	431.840	10.539	416.917	1,12	14.923	65.661	198.214	0,91	233.626
ENSINO SUPERIOR	30	30	-	-	0,00	30	-	-	0,00	30
Educação Básica	-	350	-	-	0,00	350	-	-	0,00	350
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350	51	-	-	0,00	51	-	-	0,00	51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	430.268	431.409	10.539	416.917	1,12	14.492	65.661	198.214	0,91	233.195
CULTURA	782	2.870	-	2.823	0,01	47	434	1.311	0,01	1.559
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12	12	-	-	0,00	12	-	-	0,00	12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	771	2.858	-	2.823	0,01	35	434	1.311	0,01	1.547
DIREITOS DA CIDADANIA	193.428	197.144	(10)	187.399	0,50	9.746	32.129	94.136	0,43	103.009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.194	12.558	4	8.001	0,02	4.557	1.887	4.682	0,02	7.876
DEMAIS SUBFUNÇÕES	185.234	184.586	(14)	179.398	0,48	5.188	30.242	89.454	0,41	95.132
URBANISMO	5	7	4	7	0,00	-	1	1	0,00	6
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	7	4	7	0,00	-	1	1	0,00	6
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0
HABITAÇÃO	10	30	1	8	0,00	22	2	5	0,00	25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	30	1	8	0,00	22	2	5	0,00	25
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
GESTÃO AMBIENTAL	5.445	5.453	-	5.205	0,01	247	807	2.422	0,01	3.031
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18	18	-	3	0,00	15	-	0	0,00	18
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.427	5.435	-	5.202	0,01	233	807	2.421	0,01	3.013
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	489	489	-	441	0,00	48	52	165	0,00	324
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3
DEMAIS SUBFUNÇÕES	487	487	-	441	0,00	46	52	165	0,00	321
AGRICULTURA	6.187	5.837	4	4.965	0,01	873	831	2.500	0,01	3.337
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423	73	4	25	0,00	48	4	24	0,00	49
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.764	5.764	-	4.940	0,01	824	827	2.476	0,01	3.289
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0
INDÚSTRIA	289	289	-	258	0,00	31	39	119	0,00	170
DEMAIS SUBFUNÇÕES	289	289	-	258	0,00	31	39	119	0,00	170
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.752	2.752	2	1.170	0,00	1.581	312	933	0,00	1.819
TURISMO	175	175	-	-	0,00	175	-	-	0,00	175
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95	95	2	9	0,00	86	-	1	0,00	94
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.482	2.482	-	1.161	0,00	1.320	312	932	0,00	1.550
COMUNICAÇÕES	-	5	-	4	0,00	1	-	4	0,00	1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	5	-	4	0,00	1	-	4	0,00	1
TRANSPORTE	30.883	30.883	-	30.024	0,08	859	2.949	12.086	0,06	18.797
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20	40	-	16	0,00	24	-	10	0,00	30
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.843	30.843	-	30.008	0,08	835	2.949	12.076	0,06	18.767
DESPORTO E LAZER	-	788	-	745	0,00	43	116	344	0,00	444
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	788	-	745	0,00	43	116	344	0,00	444
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0
ENCARGOS ESPECIAIS	63.876	6.897	1.271	3.031	0,01	3.866	845	2.332	0,01	4.565
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.675	6.675	1.271	2.816	0,01	3.859	816	2.240	0,01	4.435
DEMAIS SUBFUNÇÕES	57.201	222	-	215	0,00	7	29	92	0,00	131

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO 2023 A JUNHO 2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.818.369	3.976.258	3.823.711	3.846.746	4.621.243	4.902.324	4.894.802	5.483.899	6.099.472	4.786.481	4.761.194	4.753.390	55.767.891	57.715.614
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.170.028	2.226.771	2.264.797	2.156.190	2.449.255	2.645.351	2.728.029	2.926.956	2.498.824	2.756.302	2.641.311	2.548.308	30.012.121	30.857.281
ICMS	1.798.356	1.811.969	1.900.325	1.784.180	2.035.641	2.080.958	2.135.708	1.960.650	1.915.189	2.230.782	2.176.914	2.108.313	23.938.984	24.709.527
IPVA	75.315	60.654	50.229	54.705	52.470	51.147	219.977	501.786	165.191	145.260	129.526	107.805	1.614.067	1.828.467
ITCD	15.682	14.154	17.870	21.862	20.117	22.819	18.291	36.431	28.316	64.066	11.968	20.200	291.775	216.783
IRRF	195.402	213.542	203.720	207.062	245.941	382.827	222.310	212.077	211.124	205.583	209.138	224.131	2.732.856	2.755.498
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.273	126.451	92.652	88.381	95.085	107.600	131.743	216.012	179.005	110.611	113.765	87.860	1.434.439	1.347.006
Contribuições	175.263	169.695	168.994	169.991	255.170	220.935	184.853	176.807	174.948	165.520	174.278	173.442	2.209.894	2.326.555
Receita Patrimonial	95.835	90.877	76.556	76.480	76.581	68.394	63.735	63.421	67.737	99.745	76.377	86.309	942.047	865.726
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.773	89.682	75.325	73.924	67.373	66.644	57.163	61.731	66.114	86.809	74.459	64.779	873.776	798.012
Outras Receitas Patrimoniais	6.062	1.195	1.231	2.556	9.208	1.751	6.573	1.690	1.623	12.936	1.918	21.530	68.271	67.713
Receita Agropecuária	63	89	53	64	39	217	34	48	16	31	146	57	857	883
Receita Industrial	41	58	27	27	19	20	22	26	52	23	31	25	371	549
Receita de Serviços	11.186	10.799	10.138	11.071	13.145	32.800	14.497	23.134	21.704	13.052	12.013	11.644	185.184	181.326
Transferências Correntes	1.257.702	1.377.447	1.200.755	1.341.581	1.702.268	1.756.840	1.792.553	2.188.838	3.063.075	1.659.496	1.765.244	1.843.138	20.948.937	22.081.109
Cota-Parte do FPE	708.111	813.572	707.507	770.243	996.573	1.097.226	1.100.778	1.493.529	932.050	977.786	1.137.961	1.220.091	11.955.427	12.992.244
Transferências da L.C. 61/1989	5.907	5.258	6.815	7.613	6.238	6.791	6.185	6.433	7.557	6.536	6.879	6.644	80.855	75.696
Transferências do FUNDEB	242.615	267.117	236.778	253.765	268.447	306.115	397.180	366.629	289.134	322.282	326.140	335.949	3.612.152	3.884.359
Outras Transferências Correntes	301.068	291.500	249.656	309.960	431.011	346.708	288.410	322.247	1.834.334	352.892	294.263	278.455	5.300.504	5.128.811
Outras Receitas Correntes	108.252	100.523	102.391	91.341	124.768	177.767	111.079	104.669	273.116	92.312	91.796	90.468	1.468.481	1.402.186
DEDUÇÕES (II)	1.030.601	1.062.150	1.050.727	1.058.556	1.225.060	1.420.922	1.059.812	1.480.474	1.196.317	1.334.681	1.269.579	1.277.544	14.466.422	15.042.899
Transferências Constitucionais e Legais	482.612	474.525	493.698	465.434	528.100	550.708	458.564	707.423	559.549	638.073	570.822	570.055	6.499.565	6.818.651
Contribuição do Serv. para o Plano Previdência	131.329	126.039	125.195	126.999	211.785	156.530	127.588	132.755	124.676	126.989	126.852	126.312	1.643.049	1.693.817
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.501	4.260	4.212	6.497	3.972	39.265	7.307	3.448	3.329	3.435	2.335	2.605	82.167	43.945
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.636	2.104	1.544	1.761	4.611	4.117	2.463	2.980	2.769	1.110	3.608	3.149	32.851	22.439
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	412.523	455.221	426.078	457.864	476.592	670.301	463.890	633.868	505.993	565.075	565.961	575.423	6.208.790	6.464.046
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.787.769	2.914.108	2.772.984	2.788.190	3.396.184	3.481.402	3.834.990	4.003.425	4.903.155	3.451.800	3.491.616	3.475.847	41.301.469	42.672.715
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	769	1.554	1.799	77	66	-	150	11.178	-	15.594	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.787.769	2.914.108	2.772.984	2.787.421	3.394.630	3.479.603	3.834.913	4.003.359	4.903.155	3.451.650	3.480.437	3.475.847	41.285.876	42.672.715
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	6.200	6.487	7.310	-	-	-	-	-	-	-	-	19.996	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.787.769	2.907.908	2.766.497	2.780.112	3.394.630	3.479.603	3.834.913	4.003.359	4.903.155	3.451.650	3.480.437	3.475.847	41.265.879	42.672.715

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024

Notas:

- As "Transferências do FUNDEB" incluem as transferências complementares efetuadas pela União;
- A "Contribuição do Serv. Para o Plano Previdência" inclui contribuições de servidores ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM;
- No Demonstrativo, nas linhas de "Rendimentos de Aplicações Financeiras", "Outras Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes" estão incluídas respectivamente as Naturezas de Receitas 1321010101, 1719560101 e 1922990101 vinculadas à Fonte de Recursos de Precatórios do FUNDEF, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários	19.581	19.802	11.306	11.184	11.083	11.821	11.821	(1.302)	24.945	24.535	18.513	16.070	179.359
1719560101 - Transferências do FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	1.530.074	-	-	-	1.530.074
1922063101 - Restituição de Despesas de Primárias de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	1.050	-	-	-	-	1.050
1922990101 - Outras Restituições	-	-	-	145	-	3.310	-	-	-	-	-	-	3.456
Total	19.581	19.802	11.306	11.329	11.083	15.131	11.821	(252)	1.555.020	24.535	18.513	16.070	1.713.939

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ milhares
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	145.418	105.435				
Receita de Contribuições dos Segurados	48.162	45.628				
Ativo	48.162	45.628				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	79.530	45.294				
Ativo	79.530	45.294				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	17.726	14.513				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	17.726	14.513				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-				
Aportes Periódico para Armotização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	145.418	105.435				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	145.398	700	179	179	-	
Aposentadorias	86.642	200	-	-	-	
Pensões por Morte	58.756	500	179	179	-	
Outras Despesas Previdenciárias	20	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	10	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	10	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	145.418	700	179	179	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-	104.735	105.255	105.255	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	2					
Investimentos e Aplicações	394.217					
Outros Bens e Direitos	4.441					
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.111.776	1.378.537				
Receita de Contribuições dos Segurados	1.212.672	518.150				
Ativo	997.499	429.548				
Inativo	150.343	63.934				
Pensionista	64.831	24.668				
Receita de Contribuições Patronais	1.843.927	833.092				
Ativo	1.843.927	833.092				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	4.713	1.565				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	4.713	1.565				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	50.464	25.730				
Compensação Previdenciária entre regimes	43.945	22.459				
Demais Receitas Correntes	6.519	3.270				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	3.111.776	1.378.537				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	6.076.030	5.989.058	3.028.877	3.028.861	-	
Aposentadorias	4.672.126	4.625.230	2.372.533	2.372.518	-	
Pensões por Morte	1.403.904	1.363.828	656.344	656.343	-	
Outras Despesas Previdenciárias	338.827	27.344	11.015	10.410	-	
Compensação Previdenciária entre regimes	27.424	27.344	11.015	10.410	-	
Demais Despesas Previdenciárias	311.403	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.414.856	6.016.403	3.039.892	3.039.272	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	(3.303.080)	(4.637.866)	(1.661.356)	(1.660.735)	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.625.221	
Recursos para Formação de Reserva		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		83.213	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		87.069	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita Correntes	3.826	1.917
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.826	1.917

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)		
Despesas Correntes (XIII)	20.777	19.344	8.660	8.380	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	14.393	14.193	6.372	6.233	-	-	
Demais Despesas Correntes	6.383	5.151	2.288	2.147	-	-	
Despesas de Capital (XIV)	177	1	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV)	20.954	19.345	8.660	8.380			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)2	(17.128)	(17.428)	(6.743)	(6.463)			

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.090	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		492	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)		
Aposentadorias	15.894	15.874	7.621	7.621	-	-	
Pensões	50.019	45.494	24.112	24.112	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	65.914	61.367	31.732	31.732			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	65.913,50	61.367	31.732	31.732		

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	187.551	81.271
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	190.440	92.420
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	54.992	27.703
Outras contribuições	581	84
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	433.564	201.478

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)		
Inatividade	1.911.576	1.911.004	887.785	887.785	-	-	
Pensões	566.662	565.806	264.658	264.658	-	-	
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	2.478.238	2.476.810	1.152.442	1.152.442			
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(2.044.674)	(2.275.332)	(950.964)	(950.964)			

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

NOTAS:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual



Receita Federal
146



PROCON
0800 2821512

ESTADO DE PERNAMBUCO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.835.132		23.697.467
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.210.368		10.677.644
ICMS	15.203.051		7.850.222
IPVA	731.387		556.604
ITCD	173.427		147.457
IRRF	2.755.498		1.284.362
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.006		839.000
Contribuições	1.078.757		491.880
Receita Patrimonial	843.287		441.266
Aplicações Financeiras (II)	775.574		394.976
Outras Receitas Patrimoniais	67.713		46.290
Transferências Correntes	19.445.325		10.919.737
Cota-Parte do FPE	10.393.795		5.489.756
Transferências da LC 61/1989	45.417		25.679
Transferências do FUNDEB	3.884.359		2.037.315
Outras Transferências Correntes	5.121.753		3.366.987
Demais Receitas Correntes	2.257.396		1.166.940
Outras Receitas Financeiras (III)	87.938		46.164
Receitas Correntes Restantes	2.169.458		1.120.775
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.971.621		23.256.327
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.234.755		1.467.893
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.439		16.078
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.389.541		562.767
Operações de Crédito (VIII)	2.293.201		521.220
Amortização de Empréstimos (IX)	450		69
Alienação de Bens	4.497		4.847
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	4.497		4.847
Transferências de Capital	992.686		34.833
Convênios	983.846		30.450
Outras Transferências de Capital	8.840		4.383
Outras Receitas de Capital	98.707		1.797
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	98.707		1.797
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.095.890		41.477
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.302.266		24.765.697
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.067.511		23.297.804

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.907.506	30.701.596	18.622.588	18.173.533	806.227	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	22.217.333	17.216.457	10.067.036	10.020.073	58.300	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.067.611	1.067.562	589.130	589.127	9.084	-	-
Outras Despesas Correntes	17.622.563	12.417.577	7.966.423	7.564.333	738.843	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	199.359	-	-
Demais Despesas Correntes	17.622.563	12.417.577	7.966.423	7.564.333	539.484	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.839.896	29.634.034	18.033.459	17.584.407	797.143	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.257.194	3.089.520	1.328.138	1.327.518	76	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.586.500	3.493.383	1.816.394	1.758.728	76.896	-	-
Investimentos	5.673.529	2.005.498	1.024.075	973.393	73.985	-	-
Inversões Financeiras	473.601	49.786	23.230	16.245	43	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	13.759	13.759	1.923	1.923	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	459.842	36.027	21.307	14.322	43	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.439.371	1.438.099	769.090	769.090	2.868	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.133.371	2.041.525	1.045.381	987.715	74.028	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.280.460	34.765.079	20.406.978	19.899.640	871.247	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.023.266	31.675.559	19.078.840	18.572.122	871.171	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.994.811
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.854.511

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(322.483)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		394.675
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		741.713

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.507.474
---	-----------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.825.606	17.784.495
DEDUÇÕES (XL)	4.756.592	9.093.532
Disponibilidade de Caixa	4.410.779	8.747.720
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.019.109	10.318.783
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.065.264	212.331
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ¹	1.543.065	1.358.733
Demais Haveres Financeiros	345.813	345.813
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.069.014	8.690.962
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.378.051
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.416.270	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(852.933)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	(1.069.437)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(3.271)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.591.284	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.938.322	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.319.334	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.319.334	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ em Milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.590	1.028.706	857.907	7.055	212.334	-	-	-	-	-	-	212.334
PODER EXECUTIVO	47.668	992.031	821.422	6.904	211.374	-	-	-	-	-	-	211.374
PODER LEGISLATIVO	921	20.964	20.795	151	939	-	-	-	-	-	-	939
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	890	12.335	12.136	150	939	-	-	-	-	-	-	939
TRIBUNAL DE CONTAS	32	8.628	8.659	1	0	-	-	-	-	-	-	0
PODER JUDICIÁRIO	-	5.622	5.622	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	5.622	5.622	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	9.201	9.180	-	21	-	-	-	-	-	-	21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	-	888	888	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	20	31.724	25.292	271	6.180	-	-	-	-	-	-	6.180
TOTAL (III) = (I + II)	48.610	1.060.429	883.199	7.325	218.514	-	-	-	-	-	-	218.514

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	20	31.724	25.292	271	6.180	-	-	-	-	-	-	6.180
PODER EXECUTIVO	20	25.890	19.462	267	6.180	-	-	-	-	-	-	6.180
PODER LEGISLATIVO	-	696	696	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	696	696	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	2.715	2.715	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	2.715	2.715	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	211	208	3	0	-	-	-	-	-	-	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	-	2.212	2.212	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.526.457	15.269.308
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	24.709.527	12.527.555
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	24.204.643	12.329.744
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	504.884	197.811
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	216.783	179.271
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.828.467	1.269.546
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.755.498	1.284.362
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.182	8.573
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.067.940	6.904.433
2.1- Cota-Parte FPE	12.992.244	6.862.195
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	75.696	42.233
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	-	5
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	6.811.594	3.500.872
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	5.878.437	2.896.311
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	914.234	594.546
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	18.924	10.015
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	35.782.802	18.672.869
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹	6.464.046	3.310.210
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	2.339.431	1.190.088

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.970.868	2.053.778
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.444.083	1.792.548
7.1.1- Principal	3.416.801	1.782.816
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.550	9.698
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	732	35
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	493.776	227.937
7.2.1- Principal	434.549	221.636
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.227	6.301
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.010	33.292
7.4.1- Principal	33.010	32.863
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	429
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(3.047.245)	(1.527.395)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		64.240
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		63.898
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		342
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		2.118.017

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.999.208	3.280.051	1.773.835	1.756.319	-
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.433.770	2.793.908	1.446.137	1.431.902	-
11.1.1- Ensino Fundamental	742.859	558.000	478.532	478.532	-
11.1.2- Ensino Médio	2.465.495	2.028.992	878.091	878.091	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.508	8.242	3.847	3.739	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	215.907	198.674	85.668	71.541	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	565.438	486.143	327.697	324.417	-
11.2.1- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11.2.2- Ensino Médio	67.204	63.446	57.981	57.555	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral	147.232	134.199	69.258	68.853	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	262.270	214.640	146.506	144.898	-
11.2.7- Outras	88.732	73.859	53.952	53.111	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8,9} (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.215.811	1.709.595	1.692.080	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.190.945	1.684.915	1.667.399	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.867	24.680	24.680	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.729.669	1.381.898	1.367.663	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.414.340	1.381.898	1.381.898	68,39	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO ¹⁰ (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		205.378	344.183	344.183	138.805	16,76
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	350.151	63.898	63.898	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.218	12.061	12.061	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	44.933	51.837	51.837	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.862.294	1.895.663	939.303	915.163	-	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.487	-	-	-	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	544.735	472.247	155.188	153.288	-	
19.3- ENSINO MÉDIO	515.458	253.075	111.325	108.962	-	
19.4- ENSINO SUPERIOR	270.748	178.967	119.082	118.762	-	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	124.542	61.428	22.849	18.323	-	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.243	98	97	97	-	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.418	7	-	-	-	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.374	423.719	256.669	253.022	-	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	123.156	72.323	64.090	61.643	-	
19.10- OUTRAS	649.134	433.798	210.003	201.066	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.861.502	5.175.714	2.713.138	2.671.482	-	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.487	-	-	-	-	
20.1.1- Creche	121.487	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.594	1.030.247	633.720	631.820	-	
20.3- ENSINO MÉDIO	5.169.922	3.958.160	1.956.392	1.917.064	-	
20.4- ENSINO SUPERIOR	270.748	178.967	119.082	118.762	-	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.751	8.340	3.944	3.836	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
21 TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS $= (1/1000) * L19(d \text{ ou } e)$						939.303
22 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB $= (1/1000) * (L5)$						3.310.210
23 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% $= (1/1000) * (L17q)$						138.805
24 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)						-
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						-
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)						4.110.709
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.668.217	4.110.709	22,01%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.418	-	82.517	103	135.798	
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	208.276	-	73.832	103	134.341	
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.460	-	8.003	-	1.457	
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	682	-	682	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.137.202			1.857.217		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	423.189			223.872		
30.1.1- Salário-Educação	252.841			114.494		
30.1.2- PDDE	144			40		
30.1.3- PNAE	114.117			41.995		
30.1.4 - PNATE	4.799			1.907		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.288			65.437		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.396			1.965		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.617			1.631.380		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.420.376	1.501.743	1.010.260	997.900	-
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	439.186	191	191	191	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	539.005	504.361	496.176	495.628	-
31.3- ENSINO MÉDIO	884.813	738.671	455.559	446.473	-
31.4- ENSINO SUPERIOR	7.748	1.864	1.210	1.165	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	115.469	37.895	11.828	11.590	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.062	3.020	1.740	1.637	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.912	-	-	-	-
31.8- OUTRAS	426.181	215.740	43.556	41.216	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.281.878	6.677.457	3.723.398	3.669.382	-
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	7.930.102	6.000.691	3.535.661	3.483.084	-
32.1- Despesas Correntes	4.130.321	3.207.491	1.742.805	1.725.038	-
32.1.1- Pessoal Ativo	-	-	-	-	-
32.1.2- Pessoal Inativo	173.371	116.616	67.822	67.118	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.626.410	2.676.584	1.725.034	1.690.928	-
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.351.776	676.766	187.737	186.298	-
32.2- Despesas de Capital	5.059	26	26	-	-
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.346.717	676.740	187.711	186.298	-
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		70.380		6.800	
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.053.778		114.494	
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.765.004		76.443	
36- =(1/1000)* DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		359.154		44.851	
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
39- =(1/1000)* SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		359.154		44.851	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.835.564	29.526.457	15.269.308	51,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	24.018.634	24.709.527	12.527.555	50,70
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	23.513.750	24.204.643	12.329.744	50,94
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	504.884	504.884	197.811	39,18
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	216.783	216.783	179.271	82,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.828.467	1.828.467	1.269.546	69,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.755.498	2.755.498	1.284.362	46,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	16.182	16.182	8.573	52,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.067.940	13.067.940	6.904.428	52,83
Cota-Parte FPE	12.992.244	12.992.244	6.862.195	52,82
Cota-Parte IPI-Exportação	75.696	75.696	42.233	55,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.811.594	6.811.594	3.500.872	51,40
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	5.878.437	5.878.437	2.896.311	49,27
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	914.234	914.234	594.546	65,03
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	18.924	18.924	10.015	52,92
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	35.091.909	35.782.802	18.672.863	52,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	22.389	28.974	9.081	31,34	7.011	24,20	5.773	19,92	-
Despesas Correntes	19.784	26.099	9.081	34,80	7.011	26,86	5.773	22,12	-
Despesas de Capital	2.605	2.875	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.684.151	2.877.984	2.115.666	73,51	1.470.614	51,10	1.348.294	46,85	-
Despesas Correntes	2.680.661	2.873.664	2.115.666	73,62	1.470.614	51,18	1.348.294	46,92	-
Despesas de Capital	3.490	4.320	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	199.584	219.624	134.255	61,13	102.158	46,52	33.013	15,03	-
Despesas Correntes	199.354	219.624	134.255	61,13	102.158	46,52	33.013	15,03	-
Despesas de Capital	230	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	256	11.829	456	3,85	314	2,65	276	2,33	-
Despesas Correntes	256	11.640	427	3,67	285	2,44	276	2,37	-
Despesas de Capital	-	189	29	15,39	29	15,39	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	2.688.325	2.473.244	1.856.255	75,05	1.114.349	45,06	1.095.246	44,28	-
Despesas Correntes	2.296.592	2.324.776	1.807.852	77,76	1.095.847	47,14	1.082.001	46,54	-
Despesas de Capital	391.733	148.468	48.403	32,60	18.501	12,46	13.245	8,92	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	5.594.705	5.611.654	4.115.712	73,34	2.694.445	48,02	2.482.602	44,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	4.115.712	2.694.445	2.482.602
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	4.115.712	2.694.445	2.482.602
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			2.240.744
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			453.702
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		14,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.240.744	2.694.445	453.702	-	-	-	-	-	-	453.702
Empenhos de 2023	3.793.764	5.493.794	1.700.030	232.182	-	-	217.693	14.063	425	1.699.605
Empenhos de 2022	3.704.491	5.809.443	2.104.952	173.842	-	-	163.737	8.721	1.385	2.103.568
Empenhos de 2021	3.250.040	4.661.579	1.411.539	117.377	-	-	97.964	221	19.192	1.392.347
Empenhos de 2020 e anteriores	5.310.458	6.983.056	1.672.598	88.869	-	-	81.835	522	6.512	1.666.086

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.515.716	2.815.716	1.406.780	49,96
Proveniente da União	2.515.716	2.815.716	1.406.780	49,96
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	573.729	633.729	284.906	44,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.089.445	3.449.445	1.691.686	49,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	17.382	20.833	14.985	71,93	8.810	42,29	8.610	41,33	-
Despesas Correntes	17.332	20.766	14.985	72,16	8.810	42,42	8.610	41,46	-
Despesas de Capital	50	67	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.290.008	3.865.318	2.861.519	74,03	1.796.024	46,47	1.725.590	44,64	-
Despesas Correntes	3.267.815	3.856.178	2.855.977	74,06	1.793.101	46,50	1.722.710	44,67	-
Despesas de Capital	22.193	9.140	5.542	60,64	2.923	31,98	2.880	31,51	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	80.907	44.921	38.156	84,94	21.332	47,49	21.230	47,26	-
Despesas Correntes	79.640	44.024	37.893	86,07	21.213	48,19	21.146	48,03	-
Despesas de Capital	1.267	897	263	29,28	119	13,22	85	9,43	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	19.022	26.283	19.511	74,23	7.537	28,68	7.401	28,16	-
Despesas Correntes	18.713	25.669	19.188	74,75	7.534	29,35	7.399	28,82	-
Despesas de Capital	309	614	323	52,55	3	0,42	3	0,42	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	721.396	553.292	63.015	11,39	44.044	7,96	40.167	7,26	-
Despesas Correntes	496.556	123.832	43.366	35,02	39.373	31,80	39.164	31,63	-
Despesas de Capital	224.840	429.460	19.649	4,58	4.671	1,09	1.002	0,23	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	4.128.716	4.510.646	2.997.187	66,45	1.877.746	41,63	1.802.999	39,97	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	39.772	49.806	24.067	48,32	15.820	31,76	14.383	28,88	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.974.159	6.743.302	4.977.185	73,81	3.266.638	48,44	3.073.884	45,58	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	280.492	264.544	172.411	65,17	123.490	46,68	54.244	20,50	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	19.278	38.112	19.967	52,39	7.850	20,60	7.677	20,14	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.409.721	3.026.536	1.919.270	63,41	1.158.393	38,27	1.135.413	37,52	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	9.723.421	10.122.300	7.112.899	70,27	4.572.192	45,17	4.285.600	42,34	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Em virtude da Lei Complementar nº 194/2022 a União passou a compensar a redução da arrecadação do ICMS do Estado, por meio da dedução no valor das parcelas dos contratos de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional ou com garantia da União. O montante compensado (deduzido da transferência aos municípios) compõe a Receita Líquida Resultante de Impostos e está registrado na linha "Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais".Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023					REGISTROS EFETUADOS EM 2024						
						Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	68.010	99.826	108.482	113.669	119.228	124.351	129.711	135.320	141.191	147.338	153.775	
Contratadas (I.1)	68.010	99.826	108.482	113.669	119.228	124.351	129.711	135.320	141.191	147.338	153.775	
CGPE 001 / 2006 - Praia do Paiva ²	3.880	5.362	5.734	5.829	7.075	7.712	8.406	9.163	9.987	10.886	11.866	
CPPPE - 015/2021 - Transporte BRT ³	56.099	63.438	70.380	74.176	77.143	80.229	83.438	86.776	90.247	93.856	97.611	
CPPPE - 001/2022 - Autoprodução de Energia Renovável	8.031	31.026	32.369	33.663	35.010	36.410	37.867	39.381	40.957	42.595	44.299	
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	68.010	99.826	108.482	113.669	119.228	124.351	129.711	135.320	141.191	147.338	153.775	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ¹ (RCL) (IV)	37.830.132	42.672.715	38.300.765	38.538.272	38.777.252	39.017.714	39.259.668	39.503.121	39.748.085	39.994.567	40.242.578	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	68.010	99.826	108.482	113.669	119.228	124.351	129.711	135.320	141.191	147.338	153.775	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,18	0,23	0,28	0,29	0,31	0,32	0,33	0,34	0,36	0,37	0,38	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE e Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco

Recife, 30 de Julho de 2024.

Notas:

1. A Receita Corrente Líquida no exercício de 2023 foi o valor realizado no exercício, a partir de 2024 os valores foram projetados conforme o art. 7º da Portaria STN nº 9/2017

2. A Despesa referentes às PPPs, no exercício de 2023, foi o valor realizado no exercício; a partir de 2024, os valores são projetados.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/O-5 - CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
R\$ milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.399.995
Previsão Atualizada	50.481.867
Receita Realizada	25.744.205
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exerc. Anteriores (Utilizados p/ Créd Adicionais)	1.319.334
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.399.995
Dotação Atualizada	51.801.201
Despesas Empenhadas	37.284.499
Despesas Liquidadas	21.767.121
Despesa Pagas	21.259.779
Superávit Orçamentário	3.977.084
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	37.284.499
Despesas Liquidadas	21.767.121
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	41.301.469
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.285.876
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	41.265.879
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	105.435
Despesas Previdenciárias Empenhadas	700
Despesas Previdenciárias Liquidadas	179
Despesas Previdenciárias Pagas	179
Resultado Previdenciário	105.255
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.378.537
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.016.403
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.039.892
Despesas Previdenciárias Pagas	3.039.272
Resultado Previdenciário	(1.661.356)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	201.478
Despesas Empenhadas	2.476.810
Despesas Liquidadas	1.152.442
Despesas Pagas	1.152.442
Res. Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(950.964)

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(322.483)	3.854.511	-1195,3	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.416.270	3.378.051	238,5	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.109.039	7.325	883.199	218.514
Poder Executivo	1.065.609	7.171	840.884	217.554
Poder Legislativo	22.581	151	21.491	939
Poder Judiciário	8.338	-	8.338	-
Ministério Público	9.412	3	9.387	21
Defensoria Pública	3.099	-	3.099	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.109.039	7.325	883.199	218.514
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25	22,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70	68,39	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Púb. de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		12	14,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
TOTAL das Despesas / RCL (%)		0,04		

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de Julho de 2024.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SEPLAG)
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Relatório de Execução Orçamentária do Orçamento da Criança

Área Temática	Ampliado			Específico			TOTAL		
	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)
Saúde Materno-infantil	858.874.429,19	614.122.895,94	391.510.533,38	133.974.651,53	53.616.625,00	36.489.076,08	992.849.080,72	667.739.520,94	427.999.609,46
Educação	171.045.536,49	120.202.533,56	58.547.773,74	560.642.535,00	1.302.746,12	191.480,17	731.688.071,49	121.505.279,68	58.739.253,91
Assistência social	19.991.196,86	4.142.302,29	3.108.178,18	181.851.556,35	116.219.000,00	74.226.302,82	201.842.753,21	120.361.302,29	77.334.481,00
Proteção dos direitos da criança e da família	120.485.133,51	86.478.646,70	41.687.094,12	50.000,00	14.850,00	14.850,00	120.535.133,51	86.493.496,70	41.701.944,12
Saneamento	65.274.843,62	6.645.150,61	3.152.718,61				65.274.843,62	6.645.150,61	3.152.718,61
Direito à Cidade e à Habitação	58.473.350,46	32.898.465,60	24.561.981,11				58.473.350,46	32.898.465,60	24.561.981,11
Cultura e Direito de Brincar	32.687.174,91	20.313.135,68	14.748.770,75				32.687.174,91	20.313.135,68	14.748.770,75
Enfrentamento à pobreza	5.250.517,02	2.898.008,32	1.974.683,28				5.250.517,02	2.898.008,32	1.974.683,28
Segurança Alimentar	2.637.550,74	1.382.580,64	833.896,58				2.637.550,74	1.382.580,64	833.896,58
Total Geral	1.334.719.732,79	889.083.719,33	540.125.629,76	876.518.742,88	171.153.221,12	110.921.709,07	2.211.238.475,67	1.060.236.940,45	651.047.338,83

Nota: Publicação em atendimento à Emenda Constitucional Estadual Nº 60 de 21 de agosto de 2023.

Recife, 25 de julho de 2024

O quadro apresenta o detalhamento do Orçamento da Criança com a Dotação Autorizada, Empenho e Liquidação do 3º bimestre de 2024 dividido por suas áreas temáticas (Saúde Materno-infantil, Proteção dos direitos da criança e da família, Saneamento, Cultura e Direito de Brincar, Educação, Assistência social, Direito à Cidade e à Habitação, Enfrentamento à pobreza e Segurança Alimentar). Esta temática observa a área de atuação da ação orçamentária.

Gabriela Ramos Souza Cruz
Secretária Executiva

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIASecretária-designada: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2021, SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. Objeto: A retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Termo de Aditivo do Contrato Por Tempo Determinado nº 034/2021 - SJDHPV, que passará a apresentar a seguinte redação: As partes de comum acordo, e em virtude da manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, que justifica a assinatura do presente instrumento, convencionam renovar o contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de julho de 2024.

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURASecretário: **Diogo de Carvalho Bezerra**

PORTARIA SEMOBI/PE Nº 031, DE 25 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 7.741/1978, com alterações feitas pelo Decreto nº 38.935/2012, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 4º do referido Diploma Legal, **RESOLVE:**

I Reorganizar a Comissão para Recebimento, Análise e Arquivamento dos Processos de Prestação de Contas da Unidade Gestora Executora/UGE 180101, ficando designados os seguintes membros:

- Rosa Maria Carvalho Didier, matrícula nº 88.983-0 e Tamires José Balbino da Silva, matrícula nº 393.224-9, a partir de 02/01/2019;

- Fábria Ribeiro Pinheiro, matrícula nº 444.360-8, a partir de 06/06/2022;

- Rômulo Nery Arruda Amaral, matrícula nº 465.176-6, a partir de 01/02/2024.

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DE CARVALHO BEZERR
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

MULHERSecretária-designada: **Juliana Gouveia Alves da Silva**

Portaria nº 012, de 29 de julho de 2024.

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar, Tereza Cristina Soares de Albuquerque, matrícula nº 2.556-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Articulação com os Movimentos do Campo, símbolo FGS-1, com data retroativa a 21 de junho de 2024. Juliana Gouveia Alves da Silva - Secretária da Mulher em exercício.

SAÚDESecretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 29/07/2024

A Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, Resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

Concessão De Licença Prêmio

Processo	Nome	Matricula	Decênio	A partir	Unidade
2300011444.000095/2022-51	Abigail Aparecida da Paz	2304465	2º	24/06/2024	Hosp Ulysses Pernambucano Recife
2300001662.002081/2024-13	Adelma da Silva	2261146	2º	10/07/2024	Hosp da Restauracao
2300000266.008061/2024-58	Adriana Reis de Barros	2324660	3º	04/10/2023	Univ Estadual Ciencias da Saude Alagoas
2300002466.000454/2024-92	Andrea Cristina Rodrigues dos Santos	1952889	1º	09/05/2024	Hosp Getulio Vargas
2300000266.006503/2024-21	Angela Maria Brito Ferreira	2342693	3º	11/07/2024	Secretaria de Saude Recife
2300001440.000281/2024-38	Armando Luiz Arantes de Moura	1927256	2º	21/04/2018	Hosp Ulysses Pernambucano Recife
2300001035.000052/2024-03	Bartolomeu de Moraes Ferreira	2297817	2º	07/07/2020	Hosp Getulio Vargas
2300000567.000292/2024-29	Cleide Lucia Monteiro Meneses	1952633	2º	08/10/2018	Secretaria Justica e Direitos Humanos
2300001058.000989/2024-11	Cremilda Aurelina de Souza Figueiredo	2334003	2º 3º	27/12/2013 03/02/2024	Hosp Getulio Vargas
2300000266.007368/2024-31	Edleusa Walkiria da Conceicao Lima	1918478	2º	26/09/2018	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000477.000420/2024-43	Eliana Marcia Vieira Rosa	2314355	3º	23/06/2023	Univ Federal do Vale de Sao Francisco
2300000507.000376/2024-77	Elias Benedito da Silva	2246732	3º	18/05/2020	Unid M Severino S Siqueira Tuparetama
2300001279.001547/2024-89	Fernanda Maria Torres Cabral	2320983	3º	11/04/2024	Hosp Agamenon Magalhaes
2300001142.000681/2024-16	Helio Marinho da Silva	2321475	2º	21/10/2018	Hosp Otavio de Freitas
2300001279.001631/2024-01	Iralton Cesar Marques de Sa	2334208	3º	29/12/2023	Hosp Agamenon Magalhaes
2300001662.002402/2024-71	Jackline da Conceicao dos Santos Moura	2324288	2º	07/06/2021	Hosp da Restauracao
2300000422.000470/2024-66	Judite Assis de Arruda Pereira	1327879	3º	27/02/2024	Ger da II Geres Limoeiro
2300001279.001632/2024-47	Jullian Rodrigo Nascimento Muniz	3381560	1º	25/02/2022	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000906.000575/2024-82	Luciana Flavia Bezerra de Oliveira Freire	2320940	3º	27/08/2023	Hosp Geral de Areias Recife
2300000439.000171/2024-42	Luis Braz da Penha	2332221	3º	28/08/2023	C Saude Dr Jose A Lima Araripina
2300001021.000397/2024-16	Luiz Fernando Cardoso de Moraes	2837900	1º	14/07/2019	Hosp Getulio Vargas
2300001142.000517/2024-09	Luiz Henrique Peregrino Baudel	2326132	1º	16/08/2003	Hosp Otavio de Freitas
2300000266.007220/2024-05	Marcia Felix de Melo	2313855	3º	09/08/2023	Hosp Agamenon Magalhaes
2300001212.000454/2024-10	Marcos Alexandre Justino do Nascimento	2244233	3º	25/06/2020	Hosp Reg Agreste Wald Ferreira
2300001774.000248/2024-36	Maria Cristina Antunes de Brito	2344360	3º	20/07/2024	Hosp Pol Jm Oliveira Vit Sto Antao

2300001714.001450/2024-90	Maria da Consolacao Cavalcanti Batista	2330806	3º	25/10/2023	Hosp Barao de Lucena
0040400150.000159/2024-80	Maria de Fatima Barbosa Magalhaes	1208306	4º	12/06/2024	Hemope
2300000266.007470/2024-37	Maria de Lourdes de Melo	2252988	3º	25/05/2024	C Saude Agamenon Magalhaes Recife
2300001394.000250/2024-80	Maria do Socorro Ferreira Lima	2340186	3º	30/04/2024	Hosp Prof Agamenon Magalhaes S Talhada
2300001535.000035/2024-27	Maria do Socorro Gomes de Carvalho	2339765	2º	12/04/2021	Unid M Adelaide Tavares de Sa Verdejante
2300000610.000308/2024-21	Maria Hilda dos Santos	2331675	3º	25/03/2024	Unid M Felinto Wanderley Triunfo
2300001749.000051/2024-12	Maria Jose da Silva Melo	2300656	3º	04/06/2024	Hosp Ermirio Coutinho Nzr da Mata
2300001714.001284/2024-21	Marinilda Carvalho da Silva	2349523	1º 2º	28/12/2004 21/02/2015	Hosp Barao de Lucena
2300001662.002255/2024-30	Mario Batista Soares	2257432	3º	26/09/2020	Hosp da Restauracao
0040400062.001201/2024-79	Monica Pires de Lima Vieira	2345781	3º	25/09/2024	Hemope
2300000266.007352/2024-29	Neide de Brito Macedo Fulco	2344254	3º	16/07/2024	Ger de Administracao de Pessoas
2300000477.000417/2024-20	Raimunda Feitosa de Lima Guedes	2343444	3º	24/06/2024	Secretaria de Saude Petrolina
2300000610.000769/2024-01	Roberio Luiz Vasconcelos Nunes	2332817	3º	18/09/2023	Unid M Felinto Wanderley Triunfo
2300001212.000785/2024-41	Rogério Ferreira dos Santos	3555143	1º	05/07/2024	Hosp Reg Agreste Wald Ferreira
2300001749.000050/2024-60	Rosemary Tavares Diogo de Lima	2323877	3º	11/01/2024	Hosp Ermirio Coutinho Nzr da Mata
2300002466.000085/2024-38	Sonia Madalena da Silva	2312450	2º	01/04/2024	Hosp Getulio Vargas
2300000071.000790/2024-43	Vera Lucia Bezerra Leite	2299631	3º	09/03/2024	Coord da Central Est Regul Internacoes
2300001058.000987/2024-13	Vilma Bezerra de Moura	2296950	3º	11/08/2023	Hosp Getulio Vargas
2300001662.002168/2024-82	Willams Jorge Calado da Silva	2279193	1º 2º	31/01/2001 17/11/2018	Hosp da Restauracao

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente Cadastro e Folha de Pagamento

Erratas:

Nas Portarias SEGTES nº 591 e 592, publicadas no DOE 16/07/2024, referente às determinações de exercício das servidoras Adrienne Gusmão Câmara Brasileiro, matrícula nº 256.292-8/SES e Nathália Ferreira da Costa, matrícula nº 373.665-2/SES.

Onde se lê: a partir de 01/07/2024.

Leia-se: a partir de 11/07/2024.

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO**

PORTARIA ADAGRO Nº 039, DE 30/07/2024

A Diretora Presidente da Adagro, com base na Instrução Normativa nº 28 de 24 de agosto de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **RESOLVE:** Habilitar as Engenheiras Agrônomas Aquiana de Souza Moraes CPF: 050.905.074-30 – CREA nº 2109770864 – Habilitação nº 26240002 e Maira Borges Araújo CPF: 037.023.521-55 – CREA nº 18133347 - Habilitação nº 26240003 para emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) no Estado de Pernambuco. Glenda Mônica Luna de Holanda, Diretora de Defesa e Inspeção Animal e Késia Alcântara Queiroz Pontual, Diretora de Planejamento e Convênios. (Emergencialmente conforme § 2º do Art. 13 da Lei Estadual nº 15.919/2016).

PORTARIA ADAGRO Nº 040, DE 30/07/2024

A Diretora Presidente da Adagro, **RESOLVE:** Art. 1º Habilitar a Engenheira Agrônoma Édila Maria da Silva CPF: 109.066.784-12 – CREA nº 1820168760 – Habilitação nº 26230035 para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) para atuação no Estado de Pernambuco para as pragas Broca das cucurbitáceas (*Diaphania hyalinata* L.), Broca das cucurbitáceas (*Diaphania nitidalis* Stoll), Cancro bacteriano da videira (*Xanthomonas campestris* pv. *viticola*), Cochonilha do Pacífico (*Planococcus minor* Maskell), Colapso do meloeiro (*Monosporascus cannonballus* Pollack & Uecker), Huanglongbing (*Candidatus* Liberibacter), Jack Beardsley Mealybug (*Pseudococcus jackbeardsleyi* Gimpel & Miller), Mancha Aquosa (*Acidovorax citrulle*), Moko da bananeira (*Ralstonia solanacearum* raça 2), Mosca da carambola (*Bactroceracarambolae*), Mosca das Frutas (*Anastrepha* spp.) , Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Moscas Sul – Americana das Cucurbitáceas (*Anastrepha grandis*), Pinta preta dos citros (*Guignardia citricarpa*) e Sigatoka negra (*Mycosphaerella fijiensis*). Art. 2º Conceder extensão de habilitação aos Engenheiro(a) s Agrônomo(a)s Agne Silva Barbosa CPF: 046.828.845-73 – CREA nº 0521815975 – Habilitação nº 29230009PE ; Ana Emilia Coelho Medeiros CPF: 705.134.884-13 – CREA nº 1820789527 – Habilitação nº 15220004PE; Carlos Antonio da Costa Aguiar CPF: 098.958.444-50 – CREA nº 1815942630 – Habilitação nº 29230033PE; Erico Aguiar Ferreira CPF: 024.142.424-00 – CREA nº 1820739759 – Habilitação nº 29230011PE; Gustavo Feitosa de Matos CPF: 602.783.683-01 – CREA nº 1820102106 – Habilitação nº 29210029PE; Perivaldo da Cruz Genovez Lima CPF: 502.306.205-82 – CREA nº 1820987990 – Habilitação nº 29220009PE; Wellder de Oliveira Cruz CPF: 069.080.414-84 – CREA nº 3000147138 – Habilitação nº 29230050PE para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) para atuação no Estado de Pernambuco para as pragas *Anastrepha* spp., *Anastrepha fraterculus*, *Anastrepha obliqua*, *Anastrepha grandis*, *Bactroceracarambolae*, *Ceratitis capitata*, *Candidatus* Liberibacter spp., *Phyllosticta citricarpa*, *Mycosphaerella fijiensis* , *Ralstonia solanacearum* raça 2, *Schizotetranychus hindustanicus*, *Sternonchetus mangiferae*, *Xanthomonas campestris* pv. *viticola* e

Xanthomonas citri subsp. *citri*. Glenda Mônica Luna de Holanda, Diretora de Defesa e Inspeção Animal e Késia Alcântara Queiroz Pontual, Diretora de Planejamento e Convênios. (Emergencialmente conforme § 2º do Art. 13 da Lei Estadual nº 15.919/2016).

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 041, DE 30/07/2024

A Presidência da ADAGRO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Autorizar o Gozo de Licença Prêmio: SEI nº 0031408558.000133/2024-70, Keyylla Camyla Fernandes Ge Mat. nº 335.574-8, 01 mês do 1º decênio, no período de 01 a 30/08/2024; SEI nº 0031408564.000508/2024-12, Ronaldo Gominho Bispo, Mat. nº 110.943-0, 01 mês do 3º decênio, no período de 07/08/2024 a 05/09/2024; SEI nº 0031408560.000341/2024-20, Vanildo Carolino de Souza, Mat. nº 116.168-7, 02 meses do 3º decênio, no período de 09/08/2024 a 07/10/2024. **Glenda Mônica Luna de Holanda, Diretora de Defesa e Inspeção Animal e Késia Alcântara Queiroz Pontual, Diretora de Planejamento Estratégico e Convênios. (Emergencialmente conforme § 2º do Art. 13 da Lei Estadual nº 15.919/2016).**

PORTARIA ADAGRO Nº 042, DE 30/07/2024

A Presidência da ADAGRO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Deferir a Concessão de Licença Prêmio nos termos do art. 112 da Lei 6123/68: SEI nº 0031407337.000085/2024-51 - Jurandir Barbosa Cavalcanti Junior, Mat. nº 361.761-0, 06 meses do 1º Decênio, completado a partir de 04/07/2014, nos termos do parecer nº 1519/2024; SEI nº 0031407353.000002/2024-26 - Lucilo Tigre Paes Galindo, Mat. nº 120.588-9, 06 meses do 1º Decênio, completado a partir de 13/10/2021, nos termos do parecer nº 1444/2024; SEI nº 0031407347.000037/2024-44 - Roberto de Albuquerque Wanderley, Mat. nº 335.582-9, 06 meses do 1º Decênio, completado a partir de 13/10/2021, nos termos do parecer nº 1466/2024. **Glenda Mônica Luna de Holanda, Diretora de Defesa e Inspeção Animal e Késia Alcântara Queiroz Pontual, Diretora de Planejamento Estratégico e Convênios. (Emergencialmente conforme § 2º do Art. 13 da Lei Estadual nº 15.919/2016).**

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 177/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Designar servidor **DEIVE SERGIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 279.753-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da UNIDADE DE QUALIDADE LABORATORIAL - UQLB, no período de 24 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024, no impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024. Recife, 26 de julho de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 178/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar

a empregada pública **LENALZE SANDRA BEZERRA SILVA**, matrícula nº 10056-0, para gozo de Licença Prêmio, 2º Decênio, pelo período de 21 (vinte e um) dias, de 19 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 19 de agosto de 2024. Recife, 26 de julho de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente
Portaria nº 179/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Designar a servidora **SANDRA MARIA FERRAZ DE SÁ**, matrícula nº 279.880-8, para responder pela Função de Autoridade Administrativa da Lei de Acesso à Informação - LAI, no período de 22 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024 no impedimento da titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024. Recife, 26 de julho de 2024. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEDCA-PE/CEAS-PE Nº 142, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA-PE e o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS-PE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 10.486/1990, nº 11.232/95, nº 17.556/2021 e o Decreto nº 27.480/2004:

CONSIDERANDO A necessidade de elaboração do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco, a ser instituído para o período 2025 – 2035.

CONSIDERANDO As determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre a prevenção, cuidado, enfrentamento e o combate da violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO O disposto no objetivo Estratégico 19, do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que define como parâmetro à formulação e deliberação dos planos em âmbito estadual e municipal, a articulação de políticas, programas e ações para o enfrentamento do Trabalho Infantil contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO A importância e exigência de implementar parâmetros para o processo de estruturação e planejamento do Plano Estadual Decenal de Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco, em modelo democrático e regionalizado, assegurada a participação de organizações governamentais e não governamentais vinculadas ao exercício da política de proteção.

CONSIDERANDO As deliberações da 407ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO As deliberações da 4ª Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, realizada no dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interinstitucional para planejamento e elaboração do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035, com a seguinte composição:

- Representações de crianças e adolescentes, por macrorregião do Estado, no total de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, sendo indicadas pelo FEPETIPE;
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS);
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Criança e Juventude;
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco; VI - Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Saúde de Pernambuco, via CEREST.
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Turismo e Lazer;
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através do DPCA;
- Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Prevenção da Violência;
- Representantes (titular e suplente) Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no campo da Política da Criança e do Adolescente – Gecria- da Universidade Federal de Pernambuco;
- Representantes (titular e suplente) da Escola de Conselhos de Pernambuco da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- Representantes (titular e suplente) da Rede de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes em Pernambuco;
- Representantes (titular e suplente) do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pernambuco - Fórum DCA;
- Representantes (titular e suplente) do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco – Fepetipe;
- Representantes de Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente por macrorregião do Estado, no total de 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes - indicados pelo FEPETIPE
- XVI – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco – FETAPE;
- XVII-Tribunal Regional do Trabalho;
- XVIII-Fórum Estadual de Trabalhador (a)s do SUAS – FETSUAS.

Art. 2º A Comissão é de composição paritária entre instâncias de governo e sociedade civil. A representação de crianças e adolescentes é considerada categoria específica e independente.

Art. 3º A coordenação da Comissão Interinstitucional caberá aos representantes da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS). A SAS fará a sistematização.

Art. 4º Os membros (titular e suplente) de que trata o art. 1º desta Resolução, serão indicados pelos órgãos e entidades neles representados, mediante ofício, a ser encaminhado ao CEDCA-PE e ao CEAS-PE.

Art. 5º A Comissão Interinstitucional de Estruturação e Planejamento do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco poderá convidar profissionais e especialistas na temática para participarem das reuniões.

Art. 6º Representantes do Ministério Público de Pernambuco, do Poder Judiciário de Pernambuco, da Defensoria Pública de Pernambuco, do Ministério Público do Trabalho (MPT), e outras Instituições Públicas e da Sociedade Civil, poderão participar da Comissão na condição de convidados, sem caráter permanente, com direito a voz.

Art. 7º O Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035 será submetido à deliberação conjunta CEDCA-PE e CEAS/PE a fim de institucionalizá-lo como política pública.

Art. 8º A estrutura do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035 deverá constar obrigatoriamente do diagnóstico da realidade; eixos estratégicos; objetivos, metas e instituições responsáveis; períodos de execução de metas, indicadores de mensuração de resultados; previsão orçamentária; processos de monitoramento e avaliação. De forma complementar, poderão ser agregados outros elementos de planejamento para qualificação do Plano.

Parágrafo único: O plano Decenal anterior (2011-2021) se constitui referencial básico à elaboração do Plano Decenal 2025-2035, devendo a Comissão se valer de revisões e atualizações de parâmetros e conteúdos propostos em âmbito local e nacional, que se fizerem pertinentes.

Art. 9º - À Comissão Interinstitucional de Estruturação e Planejamento do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco, compete:

- elaborar o Plano de atividades da proposta do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035, que deverá ser submetido à apreciação da Câmara designada pelo CEDCA-PE e CEAS.
- articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e consolidação de diagnóstico, objetivos e pactuação de metas e orçamento.
- assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão e elaboração do Plano.
- identificar mecanismos e eventos que assegurem a participação regional e estadual à legitimação do plano.
- participar de reuniões sistemáticas com a Câmara designada pelo CEDCA-PE e CEAS para fins de acompanhamento do processo de elaboração do Plano.
- apresentar para deliberação conjunta ao CEDCA-PE e ao CEAS o Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035.

Art. 10º Ao CEDCA-PE compete:

- oficiar às instituições sobre indicações dos seus representantes na Comissão na condição de titulares e suplentes, no prazo de até 15 dias, a contar da publicação dessa resolução.
- articular e mobilizar a participação dos Conselhos Municipais nos processos de contribuições e legitimação do Plano, apoiando as iniciativas da Comissão.
- acompanhar, a partir de definição de sistemática e cronograma, o desenvolvimento do processo de planejamento para elaboração do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035.
- deliberar e instituir o Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco 2025 – 2035.
- monitoramento e avaliação pelo CEDCA e CEAS.

Art. 11º - Ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS-PE compete às mesmas atribuições conferidas ao CEDCA-PE dispostas no art. 10º, incisos II e seguintes.

Art. 12º A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Leandro Moura de Souza

Presidente do CEDCA/PE

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidente do CEAS/PE

***REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 101 de 22 de julho de 2024. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 001/2024. R E S O L V E: CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2024 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Secretaria Estadual de Saúde; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2024, visando execução do Policiamento de

Trânsito Rodoviário nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 045 – SDS – COLS.

RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): NOME – MATRÍCULA -CPF. MADSON FRANK PEREIRA – 930725-7 – 836.776.664-49, FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA – 110854-9 – 043.000.914-39, VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA – 114666-1 – 069.497.694-66, JOÃO PAULO CAETANO DO NASCIMENTO – 123797-7 – 102.856.564-06, CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 339, 357 e 757/2024 - SDS – COLS
RESOLVE DESCREDECENCIAR os Policiais Militares abaixo: JOSE EDUARDO GOMES DA SILVA 114976-8 046.596.844-90, FLÁVIO LEANDRO DE LIMA 930634-0 575.469.164-53. DOUGLAS MARTINS ROQUE DA SILVA 108702-9 054.714.544-64. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE CNH EM 48 HORAS Nº 06/2024.

O Diretor-Presidente do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, nos seus arts. 256, III, 261, II e 265 e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigatoriedade da entrega da CNH no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou na sede do DETRAN/PE. Findo esse prazo, o condutor não poderá assumir a direção de veículos automotores, sob pena de ter sua Habilitação cassada, nos termos do art. 263, I, do CTB. A relação completa dos infratores e seus processos administrativos de suspensão do direito de dirigir está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detrان.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2024.

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 039/2024 GABPRE/HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023. Resolve:

I - Deferir os seguintes processos de requerimento de gratificação de perigo laboral:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA
Marcelly Stefany de Araujo Lima de Oliveira	0040400134.000457/2024-78	7118-8

Recife, 29 de julho de 2024

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.

Diretora Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1785/2024 DE 26.07.2024

I - Exonerar, a pedido, o servidor ERICK LINHARES DE HOLANDA, mat. nº 4236920/01, Analista Técnico em Gestão Universitária/Psicólogo F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Garanhuns, a contar de 29.07.2024.

PORTARIA Nº 1791/2024 DE 26.07.2024

R E S O L V E: Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI nº 312/2024 – REITORIA-PRODEP-COORDENAÇÃO GERAL – UPE-REITORIA-PRODEP-COORD, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, os servidores HUMBERTO GOMES VIDAL, mat. nº 3627403/01, Professor Universitário/Adjunto M03 I G, com lotação na UPE Campus Arcoverde; e ANA REGINA MARINHO DANTAS BARBOZA DA ROCHA SERAFIM, mat. nº 138931/04, Professora Universitária/Adjunta M03 II E, com lotação na UPE Campus Mata Norte, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade; para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª. Dr.ª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**

REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Chamamento Público: A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE avisa aos interessados que está realizando o Chamamento Público nº 003/2024, Processo nº 066/2024 para a selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Pernambuco em evento que ocorrerá no Centro de Eventos de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, 6º FENACCE. **Período de Inscrição: 02 a 15 de agosto de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico, no endereço: <https://bit.ly/6fenacce>. **Informações:** Fone: (81) 3181-3457, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h ou pelo

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar o Acórdão nº 1117/2024, referente ao Processo nº2024054276 - Josineide Ramos Jacinto Pinto, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Tarciana Bezerra Pessoa Guerra** - Presidente da Sessão.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Tornar sem efeito a convocação da candidata Anna Virginia Rodrigues da Silva (PCD), junto a Portaria nº 268/24 publicada no DOE em 09/05/2024. Recife, 29 de julho de 2024 **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Na PORTARIA FUNASE Nº 421 de 18/07/2024 publicada no DOE em 19/07/2024:

Onde se lê: PPI nº 006/2024, instaurado pela Portaria nº 049/2024, datada de 18/01/2024

Leia-se: PPI nº 038/2024, instaurado pela Portaria nº 294, datada de 24/05/2024.

Recife, 26 de julho de 2024 **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Na PORTARIA FUNASE Nº 422, datada de 18/07/2024 publicada no DOE em 19/07/2024:

Onde se lê: PPI nº 021/2024, instaurado pela Portaria nº 164/2024, datada de 13/03/2024.

Leia-se: PPI nº 044/2024, instaurado pela Portaria nº 440/2023, datada de 28/09/2023.

Recife, 29 de julho de 2024 **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

e-mail: pab@adepe.pe.gov.br. O edital do chamamento está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br. **Camila Bandeira** – Diretora-Geral de Promoção da Economia Criativa.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 67/2024. Patrocínio do evento “38ª RODADA DE NEGÓCIOS DA MODA EM PERNAMBUCO” que ocorrerá nas datas 29, 30 e 31 de julho de 2024 em Caruaru/PE. PROCESSO Nº 064/CPL/2024. INEXIGIBILIDADE nº 029/2024. PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESA RIAL DE CARUARU - ACIC. CNPJ: 10.010.312/ 0001-30. Valor: R\$ 150.000,00. Vigência: 04 meses a partir de 26.07.2024.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

A Administração da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha convoca para **CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – A ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER LOCALIZADOS NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA E A CASA DE APOIO AO ESTUDANTE NO RECIFE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** As interessadas deverão solicitar o Edital por meio do e-mail contratos.atdefn@noronha.pe.gov.br. O protocolo das propostas e documentos de habilitação poderá ser realizado a partir do dia 30/07/2024 às 8h até o dia 02/08/2024 às 17h (horário de Brasília) e por meio da cotação nº 1740-07/24. Maiores informações: (81) 3182-9616. Rhemo Guedes - Superintendente Jurídico.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1466/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS). Valor máximo estimado: **R\$ 1.599.574,5950**. Entrega das propostas: até **09/08/2024, às 08:00**. Início disputa: **09/08/2024, às 08:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradoped.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710/996341201 - **Lusinete Viana Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024-LOTE 1- PAULISTA/ OLINDA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CELOSE) torna público às empresas participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 que a CONSTRUTORA F & COSTA LTDA. CNPJ/ME 07.360.005/0001-74, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que a inabilitou no certame. Assim, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste ato na Imprensa Oficial DOE para que os interessadas se manifestem acerca do recurso ate às 16h do quinto dia útil do citado prazo. Recife, 29 de julho de 2024. **Eduardo José Monteiro Amorim** – Presidente da CELOSE-CEHAB.

AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024-LOTE 4 - JABOATAO/ CABO. A COMISSÃO LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CELOSE) torna público às empresas participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 que a CONSTRUTORA F & COSTA LTDA. CNPJ/ME 07.360.005/0001-74, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que a inabilitou. Assim, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste ato na Imprensa Oficial DOE para que os interessados se manifestem acerca do recurso ate às 16h do quinto dia útil do citado prazo. Recife, 29 de julho de 2024. **Eduardo José Monteiro Amorim** – Presidente da CELOSE-CEHAB.

GABINETE DA GOVERNADORA**CONTRATO**

Contrato nº 37/2024. Processo nº 1368.2024.CCD.DL.0002. GABGOV. Objeto: Contratação direta de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para atender as demandas do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO E ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 24.112.017/0001-07. Valor: R\$ 15.006,00. Vigência: 29/07/2024 à 26/09/2024. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 38/2024. Processo nº 1368.2024.CCD.DL.0002. GABGOV. Objeto: Contratação direta de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para atender as demandas do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.502.641/0001-63. Valor: R\$ 4.179,96. Vigência: 29/07/2024 à 26/09/2024. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato 0025/2024 do Processo Licitatório Externo ATA IV – Nº 171/2023 Pregão Eletrônico 75/2023. Objeto: Aquisição de Luva Descartável Não Cirúrgico. CNPJ: 20.235.404/0001-71. Valor global R\$ 738.156,000 (setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e seis reais). Vigência: 29/07/2024 a 28/01/2025.

Dr. **Ângela Antonietta Henriques Lannia**
DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**AVISO DE ADESÃO**

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 630/2023, Processo Administrativo n.º 23079.207791/2023-93 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**, promovido pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**, que tem por objeto a eventual de material de consumo hospitalar - Serviço de Almoxarifado Central (INSUMOS BÁSICOS). Empresa detentora do item: **FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.493.837/0001-06**, (Item: 07), ao valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL. Nº.188.2023.CPL.HUOC.PE.042. HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos hospitalares. Vigência: 12 meses. Ct Nº 291/2024. Contratado: ART CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.436.602/0001-54. Valor: R\$17.400,00. PL. Nº.246.2024.CPL.HUOC.PE.002.HUOC - Objeto: forn. de materiais de hidráulica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 264/2024. Contratado: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº 48.462.564/0001-72. Valor: R\$12.248,86. PL. Nº.704.2023.CPL.HUOC.PE.145.HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos hospitalares - drenos diversos e frasco para drenagem torácica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 284/2024. Contratado: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. Valor: R\$2.178,70. PL.0322.2023.CPL.PROC.PE.0162.PROCAPE - Objeto: forn. de medicamentos antimicrobianos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 269/2024. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. Valor: R\$392.325,00. PL. Nº.241.2023.CPL.HUOC.PE.057.HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos hospitalares para o serviço de endoscopia. Vigência: 12 meses. Ct Nº 285/2024. Contratado: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. Valor: R\$35.960,00. PL. Nº.245.2024.CPL.HUOC.PE.001.HUOC - Objeto: forn. de materiais de elétrica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 299/2024. Contratado: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 08.363.218/0001-12. Valor: R\$7.631,52. PL. Nº.245.2024.CPL.HUOC.PE.001.HUOC - Objeto: forn. de materiais de elétrica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 300/2024. Contratado: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD, CNPJ Nº 30.554.667/0001-05. Valor: R\$4.072,50. PL. Nº.245.2024.CPL.HUOC.PE.001.HUOC - Objeto: forn. de materiais de elétrica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 302/2024. Contratado: SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 50.282.669/0001-91. Valor: R\$20.173,99. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL. Nº.521.2023.CPL.HUOC.PE.094.HUOC** - Objeto: acréscimo de 25%. Contratado: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA, CNPJ Nº 29.997.219/0001-99. Cont Nº 120/2024. Termo Aditivo Nº1. DL.0625.2023.CCD.DL.0462.HUOC - Objeto: prorrogação de vigência - 45 dias, período: 14/07/2024 a 28/08/2024. Contratado: ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.482.160/0001-48. Cont Nº 350/2023. Termo Aditivo Nº3. Recife, 29/07/2024, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2024 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Aquisição de Monitores para atender a demanda da JUCEPE. Valor Total: **R\$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025. Gestor: Romero Wanderley Mat: 314-3. Fiscal: Heitor Moura Mat: 3300-6.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022- PROSLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA. Objeto: prestação de serviços **técnicos especializados na área de Tecnologia** da informação e Comunicação, compreendendo suporte técnico ao usuário, segurança e suporte técnico em infraestrutura de redes, planejamento, administração de dados, análise, desenvolvimento, testes, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura de TIC, Valor total: R\$ 2.117.050,26 (dois milhões, cento e dezessete mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos). Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025. Gestora: Juliana Brasil Mat: 2174-1. Fiscal: Heitor Moura Mat:3300-6.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 037/2024 – DISPENSA Nº 016/2024 SEI Nº 006407887.000017/2024-18

Considerando que em decorrência do processo da transferência de tecnologia através da Parceria de Desenvolvimento Produtivo - PDP, no qual fica determinado pela ANVISA a produção dos medicamentos LAFEPE, fruto dessa parceria, apenas na planta de fabricação do LAFEPE e do laboratório transferidor da tecnologia, reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso XVIII, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 53788384), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a produção e fornecimento por demanda de forma subsidiária dos medicamentos LAFEPE, Olanzapina 5mg e 10mg (Registro ANVISA 1.0183.0152.012-5 e 1.0183.0152.013-3) e Quetiapina 25mg (Registro ANVISA 1.0183.0149.011-0) para atender parcela do contrato com o Ministério da Saúde, por intermédio do laboratório: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ nº 44.734.671/0001-51), no valor unitário de R\$ 0,32 para o item 1, R\$ 0,50 para o item 2, R\$ 0,16 para o item 3, respectivamente, para um período de 12 (doze) meses. Recife, 29 de julho de 2024. Djalma Dantas - Diretor Comercial e Bety Córdula - Diretora Técnica

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1º Contrato Nº 013/2024 celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ/MF nº 24.380.578/0020-41, PROC Nº 266.2023.CPL.HUOC.PE.068.HUOC, Objeto: fornecimento contínuo de gases medicinais, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 29/07/2024 à 30/07/25, Ext. 1º Contrato Nº 017/2024 celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA, CNPJ/MF nº 03.237.583/0065-21, PROC Nº 0501.2024.CCD-DASIS.CD.0040, DASIS, Objeto: fornecimento GÁS DE COZINHA, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 29/07/2024 à 25/01/25, Recife, 30/07/24 – **ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO - CEL PM** Diretor DASIS.

PORTO DO RECIFE**CONTRATO**

Processo LICON nº 069/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, Objeto: locação de espaço adequado para participação do Porto do Recife na Feira Multimodal Nordeste 2024, contemplando áreas para montagem de estandes, exibição de produtos, interação com visitantes e realização de atividades promocionais, visando ampliar as possibilidades para atração de novos negócios e potenciais investimentos voltado para o setor portuário. Contratada: INSIGHT FEIRAS, EVENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 27.730.801/0001-69, Contrato nº 2024/047/00. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 3 (três) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. **Mariana Braga** – Assessora de Licitações e Contratos.

PROCAPE/UPE**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROC. 1382.2024.CPL.PROC.PE.0039.PROCAPE - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$505.284,596. Proposta até 12/08/24 às 8:00h. Disputa 12/08/24 às 8:05h. **PROC. 1384.2024.CPL.PROC.PE.0040.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONTRASTE E MEIO DE CONTRASTE. Estimado R\$3.845.894,8945. Proposta até 12/08/24 às 14:00h. Disputa 12/08/24 às 14:05h. **PROC. 1468.2024.CPL.PROC.PE.0045.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CLIPS LIGADURA. Estimado R\$112.604,6716. Proposta até 12/08/24 às 13:00h. Disputa 12/08/24 às 13:05h. **PROC. 1470.2024.CPL.PROC.PE.0046.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$677.660,6428. Proposta até 14/08/24 às 8:00h. Disputa 14/08/24 às 8:05h. **PROC. 1471.2024.CPL.PROC.PE.0047.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$33.054,044. Proposta até 12/08/24 às 13:00h. Disputa 12/08/24 às 13:05h. **PROC. 1475.2024.CPL.PROC.PE.0049.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$197.452,4761. Proposta até 14/08/24 às 10:00h. Disputa 14/08/24 às 10:05h. **PROC. 1478.2024.CPL.PROC.PE.0050.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$356.401,913. Proposta até 14/08/24 às 13:00h. Disputa 14/08/24 às 13:05h. **PROC. 1482.2024.CPL.PROC.PE.0051.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado

R\$112.096,432. Proposta até 13/08/24 às 8:00h. Disputa 13/08/24 às 8:05h. **PROC. 1545.2024.CPL.PROC.PE.0052.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R\$1.192.887,2216. Proposta até 15/08/24 às 8:00h. Disputa 15/08/24 às 8:05h. **PROC. 1556.2024.CPL.PROC.PE.0055.PROCAPE** - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVENARIA. Estimado R\$180.010,6014. Proposta até 13/08/24 às 10:00h. Disputa 13/08/24 às 10:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacao@procape@upe.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados.

RATIFICAÇÃO

0579.2024.CPL.PROC.CD.0012.PROCAPE - RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 75 inc. VIII Lei 14133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE FIO DE SUTURA POLILACTINA Nº 4, 756 unid., Empresa MAFER LTDA, CNPJ 07200697000193, Valor Unit. R\$14,26, Total R\$10.780,56 para até 6 meses. **1374.2024.CPL.PROC.CD.0019.PROCAPE** - RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 75 inc. VIII Lei 14133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE CATETER DIAGNÓSTICO TIPO JL, 65 unid., Empresa LAIBO MEDICAL LTDA, CNPJ 14477127000100, Valor Unit. R\$44,90, Total R\$2.918,50 para até 6 meses. **1380.2024.CPL.PROC.CD.0020.PROCAPE** - RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 75 inc. VIII Lei 14133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE CATETER DIAGNÓSTICO TIPO TIG, 720 unid., Empresa LAIBO MEDICAL LTDA, CNPJ 14477127000100, Valor Unit. R\$38,68, Total R\$27.849,60 para até 6 meses. **1383.2024.CPL.PROC.CD.0021.PROCAPE** - RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 75 inc. VIII Lei 14.133/2021, OBJ: FORNECIMENTO DE GLICOSE 100MG/ML, item 2 330 Frascos 500 ml, Empresa INJEFARMA LTDA, CNPJ 09607807000161, Valor Unit. R\$5,64, Total R\$1.861,20 para até 6 meses. O item 01 foi cancelado pelo setor responsável. Recife, 29/07/24. Ricardo Lima- Gestor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. EMPRESA HABILITADA: PREVIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº01.100.989/0001-78-Apenso 256, com o valor mensal de R\$2.868,42 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual de R\$34.421,04 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Em, 29/07/2024. Camila Melo Morais Britto-Comissão de Contratação V-CCSAD V/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 002/2023. Apenso 182- OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE. EMPRESA HABILITADA CONFORME PARECER TECNICO IASSEPE Nº 156.2024. IASSEPE.SAJ: Empresa: CASA DE SAÚDE MATERNIDADE NOSSA SRª DO PERPETUO DO SOCORRO, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 10.248.599/0001-30, valor mensal R\$ 151.555,16 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Tendo o valor anual de R\$ 1.818.661,92 (um milhão, oitocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, que poderá ser enviado para o email ccpleii@sad.pe.gov.br Recife, 29 de JULHO de 2024. RENNATA A. V. COUTO - Presidente CCSADIV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0604.2024.AC-78.PE.0274.SAD

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Estadual de Pernambuco. **Valor máximo estimado:** R\$ 3.753.670,9500 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **Entrega das propostas:** até 15/08/2024, às 09:00. Início disputa: 15/08/2024, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Berta Teixeira. Agente de Contratação 78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.EMPRESA HABILITADA HOSPITAL SÃO JOSÉ PESQUEIRA LTDA,CNPJ: 44.030.614/0001-91-Apenso 243, com o valor mensal de R\$433,33(quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e o valor anual de R\$5.199,96(cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos.O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:ccplevii@sad.pe.gov.br.Em:29.07.2024.Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-Presidente-CSCPSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 0443.2023.AC-28.PE.0382.SAD.FES**

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), Equipamentos de Mamógrafo. Valor máximo estimado: R\$ 27.045.817,7871 (vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sete mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimos). Entrega das propostas: até 12/08/2024, às 08:00h. Início disputa: 12/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema PE-Integrado. Os licitantes que já cadastraram propostas no PE-Integrado poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796 Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira/AC-45.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 002/2023. Apenso 54- OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE. EMPRESA HABILITADA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 155/23024 IASSEPE Empresa: **FMV PESSOA JUNIOR ASSISTÊNCIA INFANTIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **51.557.642/0001-27**, valor mensal R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais). Tendo o valor anual de R\$ 396.960,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, que poderá ser enviado para o email ccpleii@sad.pe.gov.br Recife, 29 de Julho de 2024. Rennata A. V. Couto - Presidente CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 1585.2024.AC-52.IN.0166.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 31/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e do Parecer Jurídico nº 49040167.2024.IASSEPE – SAJ, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1585.2024.AC-52.IN.0166.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CLINICA ORTOPEDICA DE LIMOEIRO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 12.230.762/0001-63, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, o valor anual no total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 29/07/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. **EMPRESA HABILITADA CLINICA MEDICA W ANTUNES LTDA,** CNPJ: 08.663.552/0002-72-Apenso 223, com o valor mensal de R\$883,66(oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), e o valor anual de R\$10.603,92(dez mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos.O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:ccplevii@sad.pe.gov.br.Em:29.07.2024.Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-Presidente-CSCPSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.**EMPRESA HABILITADA: CLINICA OFTALMOLOGICA DO RECIFE,** CNPJ:41.228.230/0001-90-Apenso 233, com o valor mensal de R\$8.333,33(oito mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), e o valor anual de R\$99.999,96(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos.O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:ccplevii@sad.pe.gov.br.Em:29.07.2024.Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-Presidente-CSCPSAD VII.

SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1º Termo Aditivo Contratual nº 04/2023. Contratante: SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. CNPJ Nº 32.865.995/0001-40 CONTRATADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ Nº 32.578.382/0001-21. Objeto: Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1(uma) licença no quantitativo de licenças Google Workspace, assim como designa **Joana Neves Gusmão**, matrícula nº 455.708-5, responsável pela fiscalização do contrato e **Guilherme de Andrade Lima**, matrícula nº 459.849-0, responsável pela gestão do contrato. Recife/PE, 29/07/2024. Gestor do Órgão: Fernando de Holanda Cavalcanti Corrêa de Andrade.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. Celebrado entre a SAS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA PE, CNPJ nº 09.759.606/0001-80. OBJETO: prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte) para utilização do Sistema de Transporte Coletivo no Recife e na sua Região Metropolitana, englobando cartões novos, para atender as demandas da SAS. Amparo Legal: Proc. Lic. nº 0013.2023. PREG-III.IN.0001.SAD. ARPC-IN.001.2023.SAD. Proc. SEI nº 130000026.002647/2023-42. Valor: R\$ 1.287.597,96. Vigência: 27/07/24 à 26/07/25. Assinatura em: 26/07/24. CARLOS BRAGA, Secretário da SAS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Contrato 010/2024. Proc. 0190.2023.CPL.PE.0104.MPPE. Adesão ARP Nº ARP.0007.00.2024.OPD.MPPE.PE. Objeto: prestação de serviços de buffet, para eventos a serem realizados pela SECTI dentro da Capital e Região Metropolitana do Recife. Contratada: Armazém 21 Serviços e Produções Ltda. CNPJ nº 11.078.681/0001-27. Valor total estimado: R\$ 50.270,00. Vigência: 29/07/24 até 28/07/25. Recife, 29/07/24.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº52518830/2024-GAB/SDS; **OBJETO:** aquisição de caixas térmicas, para atender as necessidades da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE); **VALOR GLOBAL: R\$ 2.430,00;** **EMPENHO:** 2024NE000137; **CONTRATADA:** SIGMA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.888.543/0001-98; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; Recife-PE, 29.JUL.2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO Nº 5/2024. FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FFPs. CNPJ sob Nº 11.870.086/0001-20. Objeto: Participação de Pernambuco no Campeonato Brasileiro de Futsal Adulto-2024. Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência: 26/07/2024 a 25/03/2025. Data da assinatura: 26/07/2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE ADEÇÃO Nº 002.2020. PROCON.001 AO CONTRATO MATER Nº 002/SAD/ SEADM/2020. Contratada: Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I. Objeto: Acrescer valores, conforme ADENDO que faz parte integrante deste instrumento, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com as demandas da CONTRATANTE ADERENTE, correspondente ao período de 01/07/2024 a 30/04/2025. Valor valor total anual deste Instrumento será de R\$ 75.716,93 (setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais, noventa e três centavos).

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. OBJETO: A retificação da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Colaboração nº 001/2024 - SJDHPV, que passará a apresentar a seguinte redação: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, por intermédio da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência, transferirá, para execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, recursos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, sendo a primeira parcela prevista à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Declaração de Disponibilidade Orçamentária referente a Contrapartida Estadual para a execução do Plano de Trabalho do Convênio e Termo de Colaboração do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PE, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a retificação da CLÁUSULA SEXTA : Terá vigência de 01/06/2024 a 01/12/2026, contados a partir da liberação de recurso.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATO Nº 12/2024-CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SEPLAG/PE CONTRATADA: EMPRESA BRASLUSSO TURISMO LTDA EPP. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da SEPLAG, conforme documentos constantes na proposta da CONTRATADA, no processo administrativo 0471.2023SAD, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como todo o processo SEI nº 3000008491.000196/2024-70 e seus anexos, independentemente de transcrição Fiscal: Kleber Ricardo Oliveira Araújo, matrícula: 460.003-7. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 272.280,00. Empenho: 2024NE000509, de 18/07/2024. Assinatura: 24/07/2024 (Portaria nº129/2023).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATO Nº 13/2024-CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SEPLAG/PE CONTRATADA: EMPRESA JM VIEIRA - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA. CNPJ Nº 33.965.309/0001-75 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da SEPLAG, conforme documentos constantes no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, no processo nº 1370.2024.CCD.DL.0016.SEPLAG, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como todo o processo SEI nº 3000008491.000205/2024-22 e seus anexos, independentemente de transcrição Fiscal: Djalma Francisco de Oliveira, matrícula: 380.840-8. Vigência: 12 meses, a partir de 15/07/2024. Valor: R\$ 12.420,00. Empenho: 2024NE000504, de 15/07/2024. Assinatura: 24/07/2024 (Portaria nº129/2023).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº041/2023.CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente.CNPJ/MF: 60.979.457/0002-00. Objeto:Prorrogação da Vigência. Vigência:28/07/2024 a 27/07/2025.Data de assinatura:26/07/2024. SEI: 2300000178.000250/2022-18

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 042/2023. CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente.CNPJ/MF: 60.979.457/0002-00.Objeto:Prorrogação da Vigência. Vigência:04/08/2024 a 03/08/2025.Data de assinatura:26/07/2024. SEI:2300000178.000418/2021-04

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2024 – Pregão Eletrônico nº. 016/2024 – Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de R\$ 525.053,32 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Início do acolhimento: 30/07/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/08/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/08/2024 às 08h30min .Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 29 de julho de 2024 – Alessandra Tadeia Noé Sandes – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
AAUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 06/08/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: Contratação de empresa especializada em suporte à gestão de investimentos do IPOJUCAPREV com o fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 - Centro - Ipojuca - PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 29/07/2024. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev(*)(**)(***)

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2024-CPL/IPOJUCAPREV; Processo Licitatório Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração de contratos de estágios supervisionados à estudantes devidamente matriculados em ensino superior, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV. Contratada: SUPER ESTÁGIO LTDA – CNPJ: 11.320.576/0001-52; Valor Global: R\$ 210.218,40; Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Ipojuca /PE, 24 de julho de 2024. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS

RECURSOS PAAR

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - VALOR: R\$ 716.937,18 – O município do Ipojuca por meio da Secretaria Especial da Cultura, torna público, para fins de conhecimento dos interessados a Publicação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos PAAR, atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 14.399/2022. O instrumento em sua integralidade está disponível no site oficial do município através do link: <https://www.ipojuca.pe.gov.br/pnab> Ipojuca, 29 de julho de 2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES – Secretário Especial de Cultura(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/PMI-SEINFRA/2024. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SEINFRA/2024. HOMOLOGAÇÃO. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de obras de pavimentação e drenagem da via de acesso ao loteamento Canoas no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca/PE, cujo objeto foi ADJUDICADO a LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.882.060/0001-08, pelo valor global de R\$ 13.491.402,22. Ipojuca, 29/07/2024. GIULIANA LINS CAVALCANTI – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUQUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 003/2024. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Compras. Homologação da Concorrência nº 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAUQUEIRA – PERNAMBUCO, com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, pelo valor global de R\$ 613.896,89 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Jaqueira (PE), 25 de julho de 2024. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA - Prefeita do Município de Jaqueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Licitatório Nº 040/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - Objeto Nat.: Obras - Objeto: Descr.: Para Contratação de empresa habilitada para reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: De R\$ 750.598,12 (setecentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos). Início do acolhimento das propostas: A partir do dia 30/07/2024. Limite para acolhimento de propostas: 13/08/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 13/08/2024 às 09h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Manari - Endereço Eletrônico: <https://portaldeamanari.com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no: <https://www.gov.br/pncp/pt-br,> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Manari, 29 julho de 2024. Márcio Omena Ramos Pita - Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 315/2024/PMO. Tomada de Preços nº 020/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DE MATOS P. GUIMARÃES (2ª ETAPA), NO BAIRRO DE PEIXINHOS E AV. FLORESTA (TRECHO FINAL), NO BAIRRO DE ALTO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R\$ 620.970,01. **Abertura: 15/08/2024, às 10:30h,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda 29 de julho de 2024. Carolina Whitehurst Rio Valença. Presidente da CPL/Obras – em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 314/2024/PMO. Tomada de Preços nº 019/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA QUARENTA E QUATRO – IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 772168/2012 - CONVÊNIO Nº 0388.729-97. Valor estimado: R\$ 499.568,94. **Abertura: 16/08/2024, às 10:30h,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda 29 de julho de 2024. Carolina Whitehurst Rio Valença. Presidente da CPL/Obras – em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 316/2024/PMO. Tomada de Preços nº 021/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA NORBERTO, EM BAIRRO

NOVO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R\$ 234.058,49. **Abertura: 19/08/2024, às 10:30h,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda 29 de julho de 2024. Carolina Whitehurst Rio Valença. Presidente da CPL/Obras – em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 283/2024/PMO. Tomada de Preços nº 014/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 08, IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R\$ 367.519,80. Considerando o feriado municipal do dia de São Salvador do Mundo – Padroeiro do Município Olinda, informamos que a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 06/08/2024, às 10:30h, fica adiada para o dia 09/08/2024, no mesmo horário, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou ainda pelo e-mail olindacpobras@gmail.com. Olinda, 29 de julho de 2024. Carolina Whitehurst Rio Valença. Presidente da CPL/Obras – em exercício.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA - AASET

PMST/AESET Nº 024, DE 05 DE JULHO DE 2024. O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada -AESET, com base no Decreto de Nº 1655, de 01 de janeiro de 2013, e no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO,** por 90 (noventa) dias, a contar desta data, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito nas Eleições de 2024, à servidora efetiva SUELENE LEAL DO AMARAL, ocupante do cargo de professora, sob matrícula 234, portadora do RG de nº 4.572.637 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 912.929.561-00, lotada na FAFOPST, pertencente a AASET, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário. Cosme Lima de Medeiros, Diretor Presidente da AASET.

Publicações Particulares

PRODEPE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa SOLENIS ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 55.720.908/0015-67, com endereço Rod. BR-101 Sul, 3791, BLOCO B MODULOS 8B 1B E 2B SALA A, Cabo de Sto. Agostinho/PE, CEP: 54.503-010, atendendo a exigência contida no art. 13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade Central de Distribuição, e convida a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE: <https://www.adepe.pe.gov.br/86-2024-solenis-especialidades-quimicas-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-220.

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:

entre em contato com a Ouvidoria.

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Nos envie sugestões,
informações, reclamações
ou elogios:

cepe.com.br/ouvidoria

(81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

[@ciaditorape](#)
[@cepe.com.br](#)

CEPE
55 ANOS
COMUNICANDO
PERNAMBUCO

MV PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ - 04.540.616/0001-06 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da MV PARTICIPAÇÕES S.A., referente aos exercícios encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2022. Recife-PE, 24 de julho de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO:				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Em milhares de reais)															
(Em milhares de reais)																			
		Controladora		Consolidado		Capital Social		Reservas		Lucros acumulados		Outros resultados abrangentes		Patrimônio líquido		Não controladores		Patrimônio líquido	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	Capital Legal	Retenção de Lucros										
Ativo																			
Circulante		7.529	1.831	261.299	221.725	33.906		4.055	6.782	159.687		4.224		208.654		2.782		211.436	
Não circulante		402.419	348.908	203.592	163.604					36.874				36.874		478		37.352	
Total do ativo		409.948	350.739	464.891	385.329					(9.536)		(904)		(9.536)		(1.146)		(9.557)	
Passivo																			
Circulante		55.870	63.043	158.005	141.058							(12.187)		(12.187)					
Não circulante		70.955	65.466	19.756	19.948					27.338				27.338					
Patrimônio líquido		283.123	222.230	287.130	224.323	33.906		4.055	6.782	187.025		(9.538)		222.230		2.093		224.323	
Total do passivo e do patrimônio líquido		409.948	350.739	464.891	385.329					86.562				86.562		1.726		88.288	
										(21.752)				(21.752)		(837)		(22.589)	
										64.810				64.810		1.025		1.025	
										(64.810)				(64.810)		(1.944)		(1.944)	
										33.906		4.055	6.782	283.123		4.007		287.130	
A DIRETORIA																			
Wilton Rondon Ribeiro Junior - CPF: 003.821.040-13																			
Diretor Administrativo Financeiro																			
Nelma Trajano dos Anjos - CPF: 368.226.474-49																			
Contadora CRC/PE 012345/O-1																			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS										DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA									
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO: (Em milhares de reais)										EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO: (Em milhares de reais)									
		Controladora		Consolidado						Controladora		Consolidado							
		2023	2022	2023	2022					2023	2022	2023	2022						
Receita operacional líquida																			
		-	-	436.196	403.490					71.117	38.147	86.102	67.114						
Custos de Serviços																			
		-	-	(187.701)	(198.819)														
Lucro Bruto																			
		-	-	248.495	204.671					(29.312)	791	85.928	48.326						
Receitas (despesas) operacionais																			
		86.239	38.776	(151.079)	(139.389)														
Lucro operacional antes do resultado Financeiro																			
		86.239	38.776	97.416	65.282														
Receitas (despesas) financeiras líquidas																			
		(15.121)	(629)	(11.314)	1.832					14.413	312	(36.672)	(22.655)						
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social																			
		71.117	38.147	86.102	67.114														
Imposto de Renda e Contribuição Social																			
		-	(1.273)	(13.259)	(29.762)					16.939	(700)	(33.210)	(34.687)						
Juros sobre capital próprio																			
		15.445	-	15.445	-														
Lucro líquido (prejuízo) do exercício																			
		86.562	36.874	88.288	37.352					2.040	403	16.046	(9.016)						
Lucro atribuído aos acionistas da empresa controladora																			
		86.562	36.874	86.562	36.874					1.075	672	64.565	73.581						
Lucro atribuído aos acionistas não controladores																			
		-	-	1.726	478					3.115	1.075	80.611	64.565						

os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou após essa data, e não houve impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, as quais estão demonstradas a saber:

IFRS 17/CPC 50 - Insurance contracts / Contratos de Seguros - irá substituir a IFRS 4/CPC 11.

IAS 1/CPC 26 (R1) - Presentation of Financial Statements / Apresentação das demonstrações financeiras

IAS 12/CPC 32 - Income taxes/ Tributos sobre o lucro

IAS 8 / CPC 23 - Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificações de erros

Normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas são divulgadas a seguir:

Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2)

Alterações na norma IAS 1/CPC 26

Alterações na norma IAS 7/CPC 03 (R2)

Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2)

Atualmente, a companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis, mas não acredita que terão impactos significativos.

Eventos subsequentes

Aquisição Grupo Maida, em 01 de fevereiro de 2024, pela MV Sistemas SP Ltda, que adquiriu 100% das cotas da Maida Health Participações Societárias S.A.. Grupo constituído por 04 subsidiárias: Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda, Tercepta Consultoria em Informática Ltda e Lifeplace Maida Ltda.

Incorporação da Empresa Teiko soluções, em 23 de abril de 2024, pela Empresa Flowti Tecnologia Ltda.

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em nossas estantes:

Livraria Cepe Editora | Paulo Freire

► Sede
R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
Segunda a sexta 8h às 16h30 • (81) 3183-2700

Livraria Cepe Editora | Germano Coelho

► Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h • (81) 9488-3730

Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira

► Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Alfredo Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 19h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731

Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira

► Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h • (81) 9488-3732

Para mais informações, acesse:





[ciaeditorape](https://www.ciaeditorape.com.br)

[cepe.com.br](https://www.cepe.com.br)

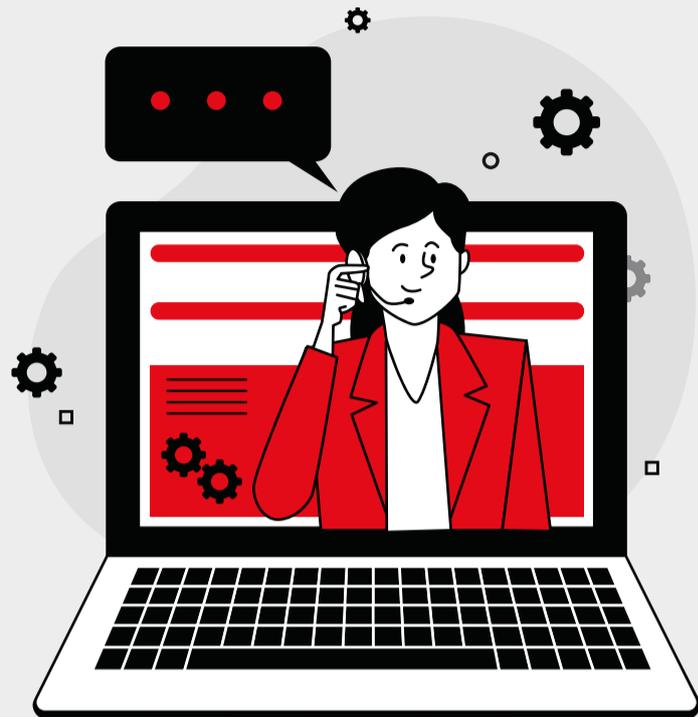
Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
(81) 3183-2700



Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

🌐 cepe.com.br/ouvidoria

☎️ (81) 3183.2736

✉️ ouvidoria@cepe.com.br

Cepe 55
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO ANOS

▶️ @ciaeditorape 🌐 cepe.com.br